



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 Nº 6594



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.436, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Altera as Leis nº 2.409, de 16 de novembro de 2010; nº 954, de 3 de março de 1998; e nº 3.408, de 28 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º A tabela IV do Anexo V da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, referente às funções Comissionadas, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º O inciso VIII do art. 1º da Lei nº 954, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

VIII - demais itens de despesas classificadas como outras despesas correntes relativas à manutenção e ao funcionamento das atividades meio e fim do Poder Judiciário, bem como o custeio das despesas previstas no artigo 32 da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010.

.....(NR)”

Art. 4º O art. 1º da Lei nº 954, de 3 de março de 1998, passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

“Art. 1º

IX - aquisição de bens, materiais e serviços destinados à inovação do Poder Judiciário.

.....(NR)”

Art. 5º O art. 29 da Lei nº 3.408, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido do §3º, com a seguinte redação:

“Art. 29.

§3º O saldo financeiro positivo, apurado em balanço anual, não utilizado para as finalidades previstas neste artigo, será transferido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário (FUNJURIS).

.....(NR)”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 4.436, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“ANEXO I À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

CARGO	QUANTIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
Analista Judiciário	89	Direito
	8	Administração
	29	Ciência da Computação
	11	Serviço Social
	3	Biblioteconomia
	10	Ciências Contábeis
	5	Ciências Econômicas
	2	Arquitetura
	11	Pedagogia
	2	Estatística
	3	Engenharia Civil
	1	Engenharia Elétrica
	11	Psicologia
	6	Medicina
	2	Enfermagem
2	Fisioterapia	
Oficial de Justiça Avaliador	149	Direito
Escrivão Judicial	79	Direito
Contador/Distribuidor	45	Ciências Contábeis

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	10
CASA CIVIL	11
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
POLÍCIA MILITAR	12
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	27
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	29
SECRETARIA DA MULHER	30
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DO TURISMO	33
ATI	36
ATS	37
DETRAN	37
IGEPREV	40
NATURATINS	40
TOCANTINS PARCERIAS	45
TRIBUNAL DE CONTAS	46
UNITINS	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

Técnico Judiciário	681	626	Apoio Judiciário e Administrativo
		2	Contabilidade
		2	Manutenção e Operação Eletrônica
		38	Informática
		11	Programação de Computadores
		2	Técnico de Enfermagem

.....(NR)”

ANEXO II À LEI Nº 4.436, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“ANEXO V À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

.....
.....

TABELA IV
FUNÇÃO COMISSIONADA
(Art. 10 desta Lei)

FUNÇÃO COMISSIONADA	QTD. LEI	MAIO/2024
FC-4	42	R\$ 3.243,49
FC-3	33	R\$ 2.305,81
FC-2	9	R\$ 1.981,40
FC-1	30	R\$ 1.704,04

.....(NR)”

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 13, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa da Secretaria Executiva da Governadoria, a Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Palmas.

Parágrafo único. A estrutura operacional, as atribuições, os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento, e funções, observando-se valores e símbolos, que integra o órgão de que trata este artigo são constantes da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019.

Art. 2º A Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

“Art. 16.

I -

i) da Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Palmas:

1. promover interlocução com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Executivo Estadual nos assuntos referentes à Região Metropolitana de Palmas;

2. estabelecer diálogo com órgãos e entidades municipais, bem como com atores e representantes locais e regionais, com vistas ao fortalecimento das relações institucionais e ao compartilhamento de dados e informações para o máximo aproveitamento dos recursos públicos, mediante a descentralização, articulação e integração da Região Metropolitana de Palmas;

3. incentivar a utilização equilibrada do território, do pessoal, dos recursos naturais e culturais, bem como a proteção do meio ambiente, mediante o controle dos empreendimentos públicos e privados;

4. integrar a execução das funções públicas de interesse comum aos entes públicos atuantes na região;

5. colaborar para a diminuição das desigualdades sociais e regionais;

6. exercer outras atividades correlatas.

.....” (NR)

Art. 3º Os Anexos I e II da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II a esta Medida Provisória.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - criar, remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações consignadas na Lei Orçamentária - LOA, mantendo-se:

a) o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso;

b) a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, as metas e os objetivos.

II - abrir crédito adicional especial, por meio de Decreto, destinado à implantação e manutenção da Secretaria de Assuntos Institucionais.

III - implementar objetivos, indicadores, metas e ações.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 13, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"ANEXO I À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- I - Governadoria:
a) Secretaria Executiva da Governadoria;
b) Casa Civil;
c) Casa Militar;
d) Controladoria-Geral do Estado;
e) Secretaria da Comunicação;
f) Secretaria de Parcerias e Investimentos;
g) Secretaria Extraordinária de Participações Sociais;
h) Secretaria de Assuntos Institucionais;
i) Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Palmas;
II - Procuradoria-Geral do Estado;
III - Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
IV - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;
V - Secretaria da Fazenda;
VI - Secretaria da Administração;
VII - Secretaria da Saúde;
VIII - Secretaria da Educação;
IX - Secretaria da Segurança Pública;
X - Secretaria da Agricultura e Pecuária;
XI - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;
XII - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
XIII - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional;
XIV - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
XV - Secretaria da Cidadania e Justiça;
XVI - Secretaria do Planejamento e Orçamento;
XVII - Secretaria dos Esportes e Juventude;
XVIII - Secretaria da Cultura;
XIX - Secretaria da Mulher;
XX - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais;
XXI - Secretaria da Pesca e Aquicultura;
XXII - Secretaria do Turismo;
XXIII - Secretaria da Igualdade Racial."

....." (NR)

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 13, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"ANEXO II À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - GOVERNADORIA

1.1 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Palmas	Secretário Extraordinário de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Palmas	DAS-1	1
Assessoria Técnica da Região Metropolitana de Palmas I	Assessor Técnico da Região Metropolitana de Palmas I	DAS-2	1
Assessoria Técnica da Região Metropolitana de Palmas II	Assessor Técnico da Região Metropolitana de Palmas II	DAS-3	1
Assessoria Técnica da Região Metropolitana de Palmas III	Assessor Técnico da Região Metropolitana de Palmas III	DAS-4	1
Assessoria Técnica da Região Metropolitana de Palmas IV	Assessor Técnico da Região Metropolitana de Palmas IV	DAS-5	1

6 - SECRETARIA DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Superintendência da Central de Licitação	Superintendente da Central de Licitação	DAS-3	1
Assessoria de Contratação	Agente de Contratação	DAS-4	4

7 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Superintendência de Licitações	Superintendente de Licitações	DAS-3	1
Assessoria de Contratação	Agente de Contratação	DAS-4	3

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

13 - AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos	Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos	DAS-3	1
Assessoria de Contratação	Agente de Contratação	DAS-4	4

....." (NR)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 14, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei nº 2.616, de 8 de agosto de 2012, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.616, de 8 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. Sem prejuízo das competências estabelecidas nesta Lei, compete à Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias a consecução das atividades inerentes ao Projeto Orla, instituído pela Lei nº 1.128, de 1º de fevereiro de 2000.

§1º Fica a Tocantins Parcerias autorizada a promover perante a empresa Orla Participações e Investimento S.A, as medidas necessárias, com vistas à preservação dos direitos e créditos, decorrentes de lei, ato administrativo ou contrato.

§2º A quota do Estado do Tocantins no capital social da empresa Orla Participações e Investimentos S.A fica transferida à propriedade da Tocantins Parcerias, e será utilizada para o aumento do seu capital social.

§3º Eventuais créditos disponíveis nos fundos referentes às alienações de bens imóveis do Projeto Orla serão incorporados ao capital social da Tocantins Parcerias, incumbindo à Secretaria de Estado da Fazenda as providências pertinentes para a transferência dos recursos, observando-se os direitos pecuniários de terceiros, se houver". (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I - o art. 7º da Lei Estadual nº 2.330, de 30 de março de 2010;

II - o art. 3º, *caput* e parágrafo único, da Lei Estadual nº 2.331, de 30 de março de 2010;

III - o art. 3º da Lei Estadual nº 2.412, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATO Nº 1.152 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/003290, resolve

P R O M O V E R

CARLOS ALBERTO RODRIGUES COSTA, matrícula 780197-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de Coronel, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.154 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/003424, resolve

P R O M O V E R

HELY TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 460762-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.155 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/003457, resolve

P R O M O V E R

LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR, matrícula 735015-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.156 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/003558, resolve

P R O M O V E R

ADRIANO SOARES DE CARVALHO, matrícula 805182-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.158 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/003565, resolve

P R O M O V E R

MARCOS AURELIO FERREIRA SILVA, matrícula 759263-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.160 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/003592, resolve

P R O M O V E R

WILMAR OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 761671-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.166 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/003784, resolve

P R O M O V E R

ANTÔNIO BRAGA BONILHA JUNIOR, matrícula 696848-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.167 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/003967, resolve

P R O M O V E R

DANTES FRANCISCO RICARDO, matrícula 754034-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.168 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e no art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/004227, resolve

P R O M O V E R

DEUSIMAR SOUSA MIRANDA, matrícula 190308-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.169 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/003758, resolve

P R O M O V E R

EDINELSON DE ARAÚJO TOMAZ, matrícula 516561-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.170 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/000733, resolve

P R O M O V E R

FRANKLEI SILVA DA PAZ, matrícula 714693-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.171 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/003788, resolve

P R O M O V E R

GREGÓRIO TORRES DA SILVA, matrícula 770982-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.172 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/003785, resolve

P R O M O V E R

LUIZ SOARES DA SILVA NETO, matrícula 546577-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.173 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/003786, resolve

P R O M O V E R

JOEL DE SOUZA PÓVOA, matrícula 654805-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.174 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/004007, resolve

P R O M O V E R

JOEL DIAS DOS SANTOS, matrícula 559420-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.175 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/004188, resolve

P R O M O V E R

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO LIMES, matrícula 602313-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.176 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/003941, resolve

P R O M O V E R

LUSSANDRO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 970030-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.177 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/003756, resolve

P R O M O V E R

RAIMUNDO NONATO PEREIRA ALMEIDA, matrícula 875421-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.178 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/003787, resolve

P R O M O V E R

RAIMUNDO NONATO PEREIRA VASCONCELOS, matrícula 758076-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.190 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, c/c os art. 85 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/004222, resolve

P R O M O V E R

PAULENE LOPES ARAÚJO, matrícula 861963-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência J, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.250 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/003553, resolve

P R O M O V E R

JOSÉ WILSON MARQUES DA COSTA, matrícula 672005-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.251 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/003560, resolve

P R O M O V E R

LEONILDO PEREIRA VIEIRA DOS ANJOS, matrícula 689005-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.252 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000008, resolve

P R O M O V E R

ROSEVAL ALVES PEREIRA, matrícula 602453-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.253 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000006, resolve

P R O M O V E R

LUIZ AGUIRRE DA SILVA, matrícula 675158-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.254 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/004009, resolve

P R O M O V E R

EDUARDO ALVES LOPES, matrícula 749245-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.255 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/004060, resolve

P R O M O V E R

JOSIAS DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula 671220-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.256 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/004123, resolve

P R O M O V E R

HERTON CASTRO MARTINS, matrícula 694839-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.279 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000183, resolve

P R O M O V E R

FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 511599-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.280 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000009, resolve

P R O M O V E R

WILSON MOREIRA BARBOSA, matrícula 676254-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.292 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

ELIANE GROSSMANN, Superintendente de Parcerias e Concessões, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria de Parcerias e Investimentos, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, no período de 21 de junho a 1º de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.293 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO, matrícula 716630-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP - Araguaína - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguaína, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 6 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.294 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ANDRÉ LUÍS ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 11718358-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP - Taguatinga, FCSP-1, 3 de junho de 2024;
2. MARCIVÂNIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 11160381-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional, FCSP-1, de 7 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.295 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003178-72.2024.8.27.2722, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de CHARLES CUSTÓDIO AIRES, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Subtenente QPPM;

II - o Ato nº 2.173 - PRM, de 12 de dezembro de 2022, publicado na edição 6.229 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar CHARLES CUSTÓDIO AIRES promovido ao Posto de 1º Tenente.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.296 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003178-72.2024.8.27.2722, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

CHARLES CUSTÓDIO AIRES, matrícula 619258-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2021.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.297 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0005079-75.2024.8.27.2722, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de GEOVAN FERREIRA DA SILVA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 2º Tenente QOA;

II - o Ato nº 1.213 - PRM, de 5 de outubro de 2021, publicado na edição 5.942 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de GEOVAN FERREIRA DA SILVA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 1º Tenente QOA;

III - o Ato nº 835 - PRM, de 19 de abril de 2024, publicado na edição 6.554 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de GEOVAN FERREIRA DA SILVA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Capitão QOA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.298 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0005075-38.2024.8.27.2722, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de ADELCO COELHO DOS SANTOS, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 2º Tenente QOA;

II - o Ato nº 1.213 - PRM, de 5 de outubro de 2021, publicado na edição 5.942 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de ADELCO COELHO DOS SANTOS, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 1º Tenente QOA;

III - o Ato nº 835 - PRM, de 19 de abril de 2024, publicado na edição 6.554 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de ADELCO COELHO DOS SANTOS, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Capitão QOA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.299 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 21 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.300 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ATOS GOMES DE ARAÚJO para exercer o cargo de Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, a partir de 21 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.301 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DAUR SOUSA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 21 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 83, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no Ato nº 1.109 - NM, publicado no DOE nº 6.583, de 05 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Contrato nº 23/2024	Weberth Rossine Marinho Silva Nº Funcional 11562196-5	Maria do Socorro Pereira Borges Nº Funcional 11666778-4	Julia Marise de Jesus Costa - ME CNPJ: 53.154.968/0001-23	Fornecimento de Material de Consumo (pelicula/insulfilm devidamente instalado).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 17 de junho de 2024.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 84, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias das servidoras, abaixo relacionadas, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e as servidoras.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
KARLA THATIELLE ALVES DA SILVA	1083910-9	03/06/2024 a 02/07/2024	2023/2024
CAMILA MITYE ARANTES NODA VELOSO	1123629-3	24/06/2024 a 03/07/2024	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 85, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
Ivanildes Teixeira de Oliveira Rodrigues	744715-1	049/5113	20/06/2024 a 09/07/2024	2021/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

Processo nº: 2023/09010/000025

Contrato nº: 23/2024

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: JULIA MARISE DE JESUS COSTA - ME

CNPJ: 53.154.568/0001-23

Objeto: Fornecimento de Material de Consumo (película/insulfilmes devidamente instalado).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90013/2024

Valor Total: R\$ 68.450,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2165

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 500 0000000 666666

Data da assinatura: 17/06/2024

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é adstrito aos créditos orçamentários ou até o fornecimento total dos produtos, contados a partir da data de sua assinatura na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021. Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

JULIA MARISE DE JESUS COSTA - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 963 - EX, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 21 de junho de 2024:

- ATOS GOMES DE ARAÚJO, Secretário Executivo - DAS-2.1;
- FRAUDNEIS Fiomare Rosa, Diretor Regional de Esportes - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 964 - EX, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DAUR SOUSA DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Almoxarifado - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 21 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 15/2024/CAT, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Altera a Norma Técnica (NT) 06 para adequação e aperfeiçoamento dos procedimentos e exigências quanto à Segurança Contra Incêndio e Emergência (SCIE) no Estado do Tocantins.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com base no inciso VIII do art. 4º, art. 5º e art. 41 da Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar tabela A do Anexo A do Anexo VI da Portaria nº 13/2022/CAT (NT 06 do CBMTO) que passam a vigorar com a redação conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 195/2024/DGP, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 38, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do MAJ QOBM RG 00.391-08 DAVI LIRA DE CARVALHO - Matr. 87868-2, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, que estavam previstas para julho de 2024, concedidas através do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 1º a 30 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 13/2024/3º BBM/CBMTO

Auto de infração: 02.02.00235.2024
Recorrente: MARCELO EIKIJI YOSHIDA
Autuado(a): SANFRAN HOSPITAL E MATERNIDADE DE GURUPI LTDA
CPF/CNPJ: 25.000.241/0001-61
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - ausência de fundamentação e provas que justifiquem a não regularidade junto ao CBMTO - recurso conhecido e não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 12/2024/ 3º BBM/CBMTO, não foi acolhido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 18/06/2024.

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - TC QOBM
Comandante do 3º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 23/2024/2º BBM/CBMTO

Auto de infração: 03.02.00280.2024
Recorrente: Andrei Martins Aguiar
Autuado(a): ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARAGUAINA
CPF/CNPJ: 02.086.650/0001-27
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil e reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaina-TO, 17/06/2024.

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM
Comandante do 2º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 33/2024 - DAL/PMTO.

Revoga Portaria, designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 25/2024/DAL - CONTRATOS (SGD: 2024/09039/041295) datada de 09 de maio de 2024, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 009/2021 e 109/2021, que versa sobre prestação de serviços de locação de veículos, celebrado com empresa CS BRASIL, conforme processo nº 2021/09030/000340, e gerenciamento de frota (abastecimento e manutenção) de veículos, celebrado com a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, conforme processo nº 2021/09030/000563;

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do retro indicado contrato:

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CAP QOA	LUCIANO MONTALVÃO DE ALMEIDA	989888-1	Fiscal titular
2º TEN QOA	ALEXSANDRO SOUSA DE ARAÚJO	576454	Fiscal substituto
CB QPPM	CAMILA LIMA DENES	11210540	Fiscal substituto

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização do objeto do contrato efetivamente prestado nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os bens contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 2/2024/GABSEC/CGE, DE 18/06/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de adquirir materiais de consumo/gêneros alimentícios (café, água mineral 500 ml e caixa de chá em sachê), para repor os estoques do almoxarifado desta CGE, a fim de atender à demanda diária de consumo dos servidores deste órgão, assim como visitantes externos, visando contribuir para a eficiência das atividades desempenhadas e o atendimento ao interesse público;

Considerando que as instituições públicas e privadas nacionais adotam o fornecimento de café, chá e água mineral aos colaboradores como forma de contribuir com a qualidade de vida e o relacionamento interpessoal, aumentando a eficiência em suas atividades e proporcionando neste breve momento de interação entre os servidores melhoria significativa na percepção da cultura organizacional da instituição. Desta feita, recomenda-se por manter a oferta destes itens considerando o aspecto cultural brasileiro, a relação do custo/benefício e a manutenção e fortalecimento de vínculos;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 17/2024/ASSEJUR, SGD 2024/09049/007630, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA-TO, vinculado ao processo nº 2024/09040/000059;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação das empresas, JW EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.017.901/0001-04, no valor R\$ 21.632,50 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), e W. J. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.722.782/0001-42, no valor total de R\$ 1.097,80 (um mil, noventa e sete reais e oitenta centavos), para aquisição de materiais de consumo/gêneros alimentícios (café, água mineral 500 ml e caixa de chá em sachê), em conformidade com o processo administrativo nº 2024/09040/00059.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1110/2024/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor CLAUDIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO BRAGANCA, número funcional 1002058/1, Gerente de Planejamento e Convênios, lotado na Gerência de Planejamento e Convênios, desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE SUSPENSÃO DE FERIAS	DIAS
12/04/2022 a 11/04/2023	04/06/2024 a 22/06/2024	19
12/04/2023 a 11/04/2024	11/06/2024 a 10/07/2024	30

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 388/2024/GASEC/SECAD, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/112301, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11862238/1	XXX.XXX.361-02	MARDONIO DA COSTA CABRAL	AUXILIAR I	2024/23000/002895	27/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2382/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/38960/001160
INTERESSADA: ISAILDA LIMA PINTO
SERVIDOR: LUIZ CARLOS PINTO
ASSUNTO: Auxílio-Funeral
CARGO: Técnico em Estradas
NÚMERO FUNCIONAL: 476319/1
CPF: XXX.XXX.926-68
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Versam os autos sobre solicitação de pagamento do Auxílio-Funeral, formulada pela interessada em referência, em virtude do óbito do servidor, Luiz Carlos Pinto, ocorrido em 29 de agosto de 2023, que ocupava o cargo de Técnico em Estradas, na condição de Remanescente de Goiás - não estável.

Sobre o benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - Auxílio-Funeral;
- II - Auxílio-Natalidade;
- III - Auxílio-Reclusão;
- IV - Salário-Família.” (grifos inseridos)

Diante do exposto, e acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de amparo legal, considerando a natureza do vínculo funcional do servidor, não preenchendo uma das condições prescritas e necessárias à respectiva concessão, qual seja, a de ser titular de cargo efetivo ou estabilizado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/23000/000966
CONTRATO Nº: 109/2021
ADITIVO Nº: 6º
NÚMERO AUTOMÁTICO 21000592
CONTRATANTE: Secretaria da Administração e demais Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.
CONTRATADA: Ticket Soluções HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de R\$ 5.226.176,54, o que equivale a 8,7769% do valor inicial do Contrato, passando o valor total para R\$ 74.430.848,57, nos termos do artigo 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea b e §1º, ambos da Lei nº 8.666/93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / AÇÃO/FONTE

U O	UNIDADE	SIGLA	Ação	Fonte
38960	AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA	AGETO	4249	500
09010	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	SEGOV	2269	500
27010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	2295	500
23010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	SECAD	2263	500

NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.30 e 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Luciano Rodrigo Weiland e Fabio Adriano Gallinea - Representantes legais da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 345, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade de locação de novo imóvel para abrigar a Gerência de Tratamento e Reinserção Social ao Dependente Químico (Núcleo Acolher), vinculada a Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando o dispositivo contido no art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, bem como à luz da Justificativa, às páginas 159/163, e Ato Motivado à página 164, dos autos nº 2024/17010/000251;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 62/2024, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação com o Sr. Ilírio Putton Júnior, inscrito no CPF nº ***.***.***-38, e a Sra. Kátia de Sousa Milhomem Putton, inscrita no CPF nº ***.***.***-90, sob o valor mensal de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), e no valor total anual de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/000251.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

PROCESSO: 2021/17010/00735
CONTRATO: 08/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 08/2022 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
FIRMADO EM: 17/06/2024
FINALIDADE: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de locação de 7 (sete) veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender às necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
VIGÊNCIA: Fica alterada a “Cláusula Quarta - Da Vigência” do Contrato nº 08/2022, prorrogando-se a vigência pelo prazo de 295 (duzentos e noventa e cinco) dias a partir de 17 de abril de 2024 e findando-se em 08 de abril de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2280.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500/759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira, pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 920, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro na Portaria-Seduc nº 439, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6557, resolve:

DESIGNAR

AMANDA LORRANE ALVES SARDINHA, matrícula nº 11730013-3, representante da Superintendência de Educação Básica, na função de Membro, em substituição a Rubens Menezes Gobira.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 922, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LUCIA ROSANGELA FERREIRA FLOR LINO, Professora Normalista, número funcional 737930-2, no período de 03 a 27 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1169, de 29 de julho 2022, publicada na Edição nº 6142, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 923, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a WALTER CARLOS ALVES DA SILVA, nº funcional 377214-7, Professor da Educação Básica, no período de 25 a 29/06/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA SEDUC Nº 954, de 21/07/2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 924, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor CARLOS PRESCILIANO DE SABOIA NETO, número funcional 1239953/1, Professor da Educação Básica, em 161 (cento e sessenta e uma) horas mensais, a partir de 14 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 925, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

1. JOSE WILLIAM GIRAO DIAS, número funcional 11918071-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 7 a 28 de junho de 2024, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 926, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

1. FLORISMA DIAS GONCALVES, número funcional 825314-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 6 a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;

2. JORENE RODRIGUES SANTOS, número funcional 11948140-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 6 a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 927, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

1. FELIX GONCALVES DOS SANTOS FILHO, número funcional 838710-11, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 3 a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no Município de Aragominas;

2. THAYNA MARTINS ROCHA CARVALHO, número funcional 11892854-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, no Município de Araguaína.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 928, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a JOSE HANI KARAJA, Professor Normalista, número funcional 680403-6, no período de 25 a 29 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21/07/2023, publicada na Edição nº 6674, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 929, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. YLDINARA ANDRADE PINHEIRO, número funcional 11913592-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 a 29 de junho de 2024, no Colégio Tocantins - Convênio, no Município de Miracema do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 930, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora WARLLA PEREIRA DA SILVA, Professora da Educação Básica, FCM-2, nº funcional 112322-2, com fruição para 16 a 20/07/2024, período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 931, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, na carga horária, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. ROSEANE MARIADACRUZ DOS SANTOS, número funcional 616830-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 a 28 de junho de 2024, na Escola Presbiteriana de Colinas - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins;

2. SAMARADO NASCIMENTO SANTOS, número funcional 11920807-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 a 22 de junho de 2024, na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no Município de Colinas do Tocantins;

3. VANESSA RODRIGUES DOS REIS, número funcional 11917814-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Bernardo Sayão.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 932, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, FCM-1, nº funcional 1102699-2, com fruição para 16 a 20/07/2024, período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 933, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora GLORIA MARIA AQUINO BOTELHO, Professora da Educação Básica, nº funcional 543709-2, com fruição para 22/05 a 15/06/2024, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 934, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor PEDRO PEREIRA AQUINO, Professor da Educação Básica, Gerente de Lotação e Movimentação, nº funcional 748265-2, com fruição para 19/06 a 03/07/2024, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 935, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor DANIEL LINO DA SILVA, número funcional 11922427/1, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 7 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 936, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARIA HELENA ARAUJO DE ARRUDA, Professora Normalista, FCA, nº funcional 657533-3, com fruição para 26/07 a 24/08/2024, período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 937, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA -SEDUC Nº 841, de 12 de junho de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 6590, que removeu a servidora NELCINELIA PINHEIRO DA SILVA, Professora Normalista, nº funcional 889924/5, para a Diretoria de Prestação de Contas, Sede da Seduc, com carga horária de 180 horas, a partir de 17 de junho de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 938, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a SELENE BARROS PIMENTEL PARENTE, Professora da Educação Básica, número funcional 591650-4, no período de 01 a 30 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 0423, de 28 de março 2011, publicada na Edição nº 3352, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 939, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a FRANCISCO DE ASSIS NETO, Professora da Educação Básica, número funcional 935612-3, no período de 01 a 05 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2014/2015, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2412, de 26 de julho 2017, publicada na Edição nº 4931, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 940, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC Nº 810, de 7 junho de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6587, de 11 de junho de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, MARCONDES ALVES DA SILVA, número funcional 11930314-1, para estender carga horária.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 941, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 545, de 19 de abril de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6556, de 23 de abril de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, DANIEL PEREIRA DAS NEVES, número funcional 11537728-5, para ministrar aulas mensais, a seguir:

Onde se lê:	Lê-se:
para ministrar 54 horas aulas mensais;	para ministrar 64 horas aulas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 942, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora SHIRLEY MARIA SILVA BIANGULO DE SÁ, Professora da Educação Básica, nº funcional 1252704-1, com fruição para 10 a 19/06/2024, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2021/27000/018099

Nº CONTRATO: 013/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: Martins Consultoria e Engenharia Ltda

CNPJ: 40.172.148/0001-28

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 013/2023, previsto na Cláusula Décima Segunda.

DO REAJUSTE: Com o objetivo de proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro das condições inicialmente firmadas, do contrato nº 013/2023, a concessão será aplicada nas 5ª, 6ª, 7ª medições e reajustamento do saldo do Contrato, que sofrerá um reajuste no valor de R\$ 39.594,51 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 540

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

Eduardo Martins Noleto Filho - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO 2023/27000/023994

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2024, publicada no Diário Oficial de 22/05/2024, processo administrativo nº 2023/27000/023994, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de produtos alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes dos XXXIII Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, nas etapas regionais e na Fase Estadual (Final), desenvolvidos pela Superintendência de Desporto Escolar, Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA SOUSA

CNPJ: 34.573.762/0001-07

ENDEREÇO: Rua 03 - Quadra 18, Lote 01, Coimbra, Cidade: Araguaína - TO

Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag: XXX8-6 C.C XXX83-0

FASE REGIONAL DE PORTO NACIONAL- JETS GRUPO XII

ITEM	UND	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
632	KG	18	Abobrinha Verde de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	R\$ 4,09	R\$ 73,62
633	KG	66	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g, com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	R\$ 21,30	R\$ 405,80

634	KG	22	Alho pacote de 01 kg. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	IN NATURA	R\$ 24,00	R\$ 528,00
635	KG	13	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	IN NATURA	R\$ 6,53	R\$ 84,89
636	KG	26	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	IN NATURA	R\$ 5,06	R\$ 131,56
637	KG	24	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	IN NATURA	R\$ 8,00	R\$ 192,00
638	KG	7	Coentro de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	IN NATURA	R\$ 35,38	R\$ 247,66
639	KG	7	Cebolinha de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	IN NATURA	R\$ 35,38	R\$ 247,66
640	KG	40	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	IN NATURA	R\$ 24,00	R\$ 960,00
641	KG	26	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	R\$ 5,33	R\$ 138,58
642	KG	13	Pepino japonês in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	IN NATURA	R\$ 6,40	R\$ 83,20
643	KG	26	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	IN NATURA	R\$ 5,07	R\$ 131,82
644	KG	152	Tomate italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	R\$ 7,99	R\$ 1.214,48
645	KG	4	Condimento Realçador, Colorau Embalagem de pacote com 1 kg.	PKS	R\$ 10,30	R\$ 41,20
646	KG	158	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	JBS	R\$ 22,52	R\$ 3.558,16
647	KG	79	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	JBS	R\$ 18,50	R\$ 1.461,50
648	KG	132	Frango, coxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	BONASA	R\$ 11,86	R\$ 1.565,52
649	KG	132	Frango, sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	BONASA	R\$ 11,86	R\$ 1.565,52
650	KG	132	Frango, peito sem pele, sem osso, Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	BONASA	R\$ 16,37	R\$ 2.160,84
651	KG	26	Presunto Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C	FRIATO	R\$ 28,72	R\$ 746,72
652	UND	66	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	POLPA DO VALE	R\$ 8,10	R\$ 534,60
653	KG	176	Banana prata in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	R\$ 4,48	R\$ 788,48
654	KG	88	Laranja in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	R\$ 4,00	R\$ 352,00
655	KG	176	Maçã avarias in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	R\$ 8,40	R\$ 1.478,40
656	KG	132	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	R\$ 2,51	R\$ 331,32
657	UND	66	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	POLPA DO VALE	R\$ 8,20	R\$ 541,20
658	UND	22	Cajá, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	POLPA DO VALE	R\$ 12,08	R\$ 265,76
659	UND	44	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	POLPA DO VALE	R\$ 8,26	R\$ 363,44

660	UND	66	Goiaba vermelha, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	POLPA DO VALE	R\$ 8,28	R\$ 546,48
661	UND	22	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	POLPA DO VALE	R\$ 20,00	R\$ 440,00
662	KG	176	Mexirica in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	R\$ 4,24	R\$ 746,24
663	UND	176	Pão de forma tradicional. Pct 500g. Tamanho mínimo 12 cm. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	LIVRAMENTO	R\$ 9,48	R\$ 1.668,48
664	UND	88	Pão de trigo sovado, Pct 500g. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, gordura vegetal, ovo, sal refinado, leite em pó desnatado, glúten de trigo, amido, emulsificante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico.	LIVRAMENTO	R\$ 10,56	R\$ 929,28
665	KG	132	Pão de trigo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	LIVRAMENTO	R\$ 18,66	R\$ 2.463,12
666	UND	60	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	BRASILIA	R\$ 29,19	R\$ 1.751,40
667	UND	200	Milho verde, em conserva Embalagem: pacote com 200 g, milho previamente reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	BONARE	R\$ 3,51	R\$ 702,00
668	UND	132	Pão de Batata, pacote de 300g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, açúcar líquido invertido, glúten	LIVRAMENTO	R\$ 9,15	R\$ 1.207,80
669	UND	176	Pão de Cenoura, pacote com 250g;	LIVRAMENTO	R\$ 9,33	R\$ 1.642,08
670	UND	26	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes são e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	SINHA	R\$ 44,13	R\$ 1.147,38
671	UND	66	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado, embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	BRASÇUCAR	R\$ 4,73	R\$ 312,18
672	UND	4	Açafrão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	PKS	R\$ 20,28	R\$ 81,12
673	KG	35	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo aralo embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	KIJOIA	R\$ 32,00	R\$ 1.120,00
674	KG	176	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	BRASILIA	R\$ 8,93	R\$ 1.571,68
675	CX	29	Leite uht integral pasteurizado, leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	ITALAC	R\$ 67,88	R\$ 1.968,52
676	UNID.	88	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g; Validade mínima de 05 meses.	SAFRA	R\$ 3,25	R\$ 286,00
677	KG	13	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra cremosa, com registro no S.I.F. - pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	DORIANA	R\$ 13,80	R\$ 179,40
678	UNID.	54	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	LIZA	R\$ 7,72	R\$ 416,88
679	CARTELA	15	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	JOSEDITH	R\$ 17,33	R\$ 259,95
680	UND	10	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	VITASAL	R\$ 2,32	R\$ 23,20
681	UND	42	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem: pacote com 340 g.	BONARE	R\$ 2,35	R\$ 98,70
682	KG	79	Queijo tipo Mussarela, fatiado separado com plástico, embalado a vácuo.	QUIEJO MEL	R\$ 38,62	R\$ 3.050,98
683	UND	6	Vinagre de maçã fermento acético, de maçã, água e conservante INS 224. Acidez de 4,0%, sem glúten. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	BSB	R\$ 4,93	R\$ 29,58
Valor total Grupo B: R\$ 43.836,38 (quarenta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

3.2. A autorização da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

I. Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/2023.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 19 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação

RONALDO GONÇALVES DA SILVA
Representante Legal Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Eireli

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: E F FERREIRA LTDA
CNPJ: 18.320.979/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico para a Jornada Ampliada da Unidade Escolar Escola Estadual Paroquial São Pedro do município Ananás/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.325,90 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 13 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante
EDINA FERNADES FERREIRA - Representante legal da Contratada

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA
CNPJ: 20.322.030/0001-21
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico para a Jornada Ampliada da Unidade Escolar Escola Estadual Paroquial São Pedro do município Ananás/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.724,44 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 14 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante
THALLYSON ROSA PEREIRA - Representante legal da Contratada

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL 1º DE JUNHO

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL 1º DE JUNHO no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Praia Norte - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Deivid Barbosa Costa. Matrícula nº 1186201-2

II - Jovino José de Sousa, matrícula nº 10001539-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Hiego Oliveira de Sousa- Matrícula nº 11832770-2

II - Keytte Wylane da Silva Veras - Matrícula nº 11953110-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES FEITOSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SILVA DOURADO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Silva Dourado
CONTRATADA: W.L.C.R. Washington Luiz Construção e Reformas
CNPJ: 35.542.838/0001-91
OBJETO: ALVENARIA, CARPINTEIRO E SERRALHEIRO, PINTURA, REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, JARDINAGEM E PODA E REPAROS EM GERAL
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 09/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Sérgio Reis Bispo - Representante legal da Contratante: Washington Luiz da Silva Ramalho - Representante legal da Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Silva Dourado
CONTRATADA: Wallacy Oliveira Bueno
CNPJ: 12.227.806/0001-04
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCUÇÃO/DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM
VALOR DO CONTRATO: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 09/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Sérgio Reis Bispo - Representante legal da Contratante: Wallacy Oliveira Bueno - Representante legal da Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Silva Dourado
CONTRATADA: CHASAN TECNOLOGIA
CNPJ: 40.188.811/0001-82
OBJETO: SERVIÇOS DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 09/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Sérgio Reis Bispo - Representante legal da Contratante: Renato Fernandes Chaves - Representante legal da Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO
CONTRATADA: SMB MAIA LTDA
CNPJ: 14.401.124/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ALVENARIA, PINTURA, VIDRAÇARIA, MARCENARIA, ENTRE OUTROS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.747,61 (Oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/04/2024 e encerramento em 15/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO REIS BISPO - Representante legal da Contratante: SILVO MARCOS BUENO MAIA - Representante legal da Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO
CONTRATADA: ANA LÚCIA ALENCAR MARQUES
CNPJ: 33.573.692/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ALVENARIA, PINTURA, VIDRAÇARIA, MARCENARIA, ENTRE OUTROS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.350,93 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/04/2024 e encerramento em 15/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO REIS BISPO - Representante legal da Contratante: SILVO MARCOS BUENO MAIA - Representante legal da Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MARQUES LTDA
CNPJ: 49.947.256/0001-08
OBJETO: Aquisição de GÁS DE COZINHA LÍQUIDO P13KG.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.520,00 (Dois mil e quinhentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/04/2024 e encerramento em 05/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO REIS BISPO - Representante legal da Contratante: ALICE MARQUES DE JESUS - Representante legal da Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO
CONTRATADA: SANTOS E BARROS LTDA
CNPJ: 30.445.564/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para Manutenção
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.406,60 (Quatro mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/05/2024 e encerramento em 31/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
SÉRGIO REIS BISPO - Representante legal da Contratante;
CLÁSSIO DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ARCHANGELA MILHOMEM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 9001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem
CONTRATADA: M Leão Borba Transporte ME.
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 - gás de cozinha para o preparo da alimentação escolar da Unidade Escolar do Colégio Estadual Archangela Milhomem
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.660,00 (Nove mil e seiscentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/04/2024 e encerramento em 16/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Luzia Correia de Vasconcelos - Representante legal da Contratante
Magda Leão Borba - Representante legal da Contratada.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 9002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem
CONTRATADA: Halef Emanuel Melo Santana da Silva.
CNPJ: 38.171.877/0001-18
OBJETO: Aquisição de Material esportivo uniforme profissional para atender atividades pedagógicas da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.136,00 (Dois mil e cento e trinta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 25/04/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Luzia Correia de Vasconcelos - Representante legal da Contratante
Halef Emanuel Melo Santana da Silva - Representante legal da Contratada.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 9002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem
CONTRATADA: Guilherme Roberto Lisboa Guedes.
CNPJ: 46.713.722/0001-94
OBJETO: Aquisição de Material esportivo uniforme profissional para atender atividades pedagógicas da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.690,00 (mil e seiscentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 25/10/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Luzia Correia de Vasconcelos - Representante legal da Contratante;
Halef Emanuel Melo Santana da Silva - Representante legal da Contratada.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 0001/2024
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem
CONTRATADA: A K de Sousa Miranda - ME
CNPJ: 10.396.490/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.651,10 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2024.
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Luzia Correia de Vasconcelos
Representante legal da Contratada: Andrea Karine de Sousa Miranda

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: 0001/2024
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem
CONTRATADA: Hiperdrogas Comercio de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 23.302.414/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 993,45 (Novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2024.
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Luzia Correia de Vasconcelos
Representante legal da Contratada: Rafael Xavier Rosa

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 0001/2024
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem
CONTRATADA: C M Luizaga
CNPJ: 40.056.626/0001-34
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.651,10 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2024.
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Luzia Correia de Vasconcelos
Representante legal da Contratada: Kleber Marcos Monteiro de Carvalho

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO: 0001/2024
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem
CONTRATADA: Brilhants Produtos e Comércios
CNPJ: 48.945.318/0001-71
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 365,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2024.
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Luzia Correia de Vasconcelos
Representante legal da Contratada: Janília Gláusia Teles

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO: 0001/2024
CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem
CONTRATADA: Virtue Comercio LTDA
CNPJ: 42.600.732/0001-62
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 649,20 (Seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2024.
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Luzia Correia de Vasconcelos
Representante legal da Contratada: Leticia Rafaela Luiz Cunha

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO: 0001/2024
CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem
CONTRATADA: Ideal Distribuidora e Serviços
CNPJ: 46.086.306/0001-03
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.436,34 (Trinta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2024.
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Luzia Correia de Vasconcelos
Representante legal da Contratada: André Felipe Santos Chagas

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024

A Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, CNPJ sob o nº 01.064.859/0001-27, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de material pedagógico para as atividades diárias a serem desenvolvidas com os alunos da Unidade Escolar, para a demanda do ano letivo de 2024, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal, no link: <https://bnc.org.br/> ou na unidade escolar. Data da abertura: 26/06/2024, horário: 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3476-2740 e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com ou coadcmpx@gmail.com

Colinas do Tocantins/TO, 17 de junho de 2024.

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024

A Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, CNPJ sob o nº 01.064.859/0001-27, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de material de expediente para as atividades diárias das dependências, para a demanda do ano letivo de 2024, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal, no link: <https://bnc.org.br/> ou na unidade escolar. Data da abertura: 27/06/2024, horário: 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3476-2740 e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com ou coadcmpx@gmail.com

Colinas do Tocantins/TO, 17 de junho de 2024.

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ULISSES GUIMARÃES

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02 /2024**

PROCESSO: 05/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães
CONTRATADA: Comercial de Descartáveis e Materiais de Limpeza Ltda
CNPJ: 10.943.564/0001-11
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados ao uso dos servidores e alunos do Colégio Estadual Ulisses Guimarães no município de Pau d'Arco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.323,99 (doze mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Deuzinete Marques Pereira Almeida
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Erisvanda Silva de Sousa Rocha

DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA
PRESIDENTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02 /2024**

PROCESSO: 05/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados ao uso dos servidores e alunos do Colégio Estadual Ulisses Guimarães no município de Pau D'arco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.078,60 (três mil, setenta e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Deuzinete Marques Pereira Almeida
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luís Fernando Marques Albuquerque

DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 017/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
CNPJ: 37.010.127/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.975,00 (Seis mil e novecentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Wanderlei Santos Vieira
J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

VANDERLEI SANTOS VIEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DARCY RIBEIRO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio A Escola Estadual Darcy Ribeiro, CNPJ sob o nº 02.382.845/0001-14, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Material de Expediente, do município Pugmil - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 03/07/2024. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99222-0879 e através do e-mail: darcyribeiro@ue.seduc.to.gov.br

Pugmil/TO, 18 de junho de 2024.

ROSE MEIRE ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROF. JOSÉ CARNEIRO DE BRITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

PROCESSO Nº: 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Est. Prof. José Carneiro de Brito
CONTRATADA: LAZARO GEONE CARNEIRO DOURADO
CNPJ: 46.747.027/0001-43
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 508,36 (Quinhentos e oito reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Irene Moraes Sousa Alves
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Lazaro Geone Carneiro Dourado

IRENE MORAES SOUSA ALVES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

PROCESSO Nº: 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Est. Prof. José Carneiro de Brito
CONTRATADA: THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 309,10 (Trezentos e nove reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Irene Moraes Sousa Alves
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Thamipe Comércio e Serviços LTDA.

IRENE MORAES SOUSA ALVES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

PROCESSO Nº: 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Est. Prof. José Carneiro de Brito
CONTRATADA: D. Pereira da Rocha
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.738,26 (Dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Irene Moraes Sousa Alves
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Daniel Pereira da Rocha

IRENE MORAES SOUSA ALVES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

PROCESSO Nº: 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Est. Prof. José Carneiro de Brito
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.463,26 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Irene Moraes Sousa Alves
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: E X de Oliveira Distribuidora Xavier

IRENE MORAES SOUSA ALVES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

PROCESSO Nº: 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Est. Prof. José Carneiro de Brito
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.423,02 (Seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Irene Moraes Sousa Alves
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA

IRENE MORAES SOUSA ALVES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

PROCESSO Nº: 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Est. Prof. José Carneiro de Brito
CONTRATADA: ARAGÃO E ARAGÃO LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.675,51 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Irene Moraes Sousa Alves
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Aragão e Aragão LTDA

IRENE MORAES SOUSA ALVES
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024**

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO TERRÃO SOCIETY PALMAS.
(PROCESSO SGD Nº 2024/79010/000103).

Aos 17 dias do mês de Junho de 2024, Reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria 70/2024/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6569, de 13 de Maio de 2024, para dar continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação do referido Chamamento Público.

Na presente sessão foi constatada que nenhuma instituição se inscreveu para concorrer no chamamento em questão.

Portanto, em razão da inexistência de entidades inscritas, a Comissão de Seleção conclui, com base no Edital que NENHUMA Instituição restou apta e/ou habilitada e apta a formalizar Termo de Colaboração.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de Junho de 2024.

Vinicius Tavares de Arruda
Titular

Eugênia Alves Vieira
Titular

Alice Cavalcante Almeida
Titular

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA Nº 561/2024/GABSEC/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA, conforme DFD Nº 224/2023/GGA/SEFAZ, SGD: 2023/25009/060272, fls. 02/05.

Considerando que é a única empresa no Estado do Tocantins credenciada como autorizada com exclusividade para realizar manutenção em equipamentos da marca Ortobras durante e após o período de garantia;

Considerando, o Parecer Jurídico Nº 48/2024/SAJ (SGD Nº 2024/25009/022484), às páginas 222/225, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda e o Parecer "SCE" Nº 215/2024, emitido pela SUBPROCURADORIA DE CONSULTORIA ESPECIAL da PGE, aprovado pelo "DESPACHO "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 517/2024, fls. 268, opinando pela legalidade do procedimento de contratação;

Considerando a Dotação Orçamentária nº 25010.04.122.1100.2193 e ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.283.075/0001-00, pelo valor total de R\$ 71.420,45 (setenta e um mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), conforme processo administrativo nº 2023/25000/000676.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 13/06/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 572/2024/GABSEC, DE 18/06/2024.

Dispõe sobre a Suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso os Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2023/2553/5000846:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA FILHO E CIA LTDA.	29.011.359-8	2.204/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 574/2024/GABSEC, DE 18/06/2024.

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz Nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2011/6030/500087.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 80 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

ORDEM	INSC. EST.	RAZÃO SOCIAL	MARCA	MUNICÍPIO
80	29.421.270-1	PARENTE & PARENTE LTDA	Yamaha	ARAGUATINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 055/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	PORTO SECO ALIMENTOS LTDA	29.466.026-7	2024/000507	81.070,20 59.015,75	1/2024 2/2024
02	SETE GRÃOS COMÉRCIO DE GRÃOS E FERTILIZANTES LTDA	29.537.218-4	2024/000510	5.234,63 171.359,17	1/2024 2/2024

Palmas/TO, 18 de junho de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 056/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIV. AUTO POSTO FAROL 61 LTDA	29.455.618-4	2019/001326	5.604,94 143.942,58 407.268,25 1.008,60 11.000,00 249.755,20	2016 2016 2016 2016 2016 2016
01	COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS TOCANTINS LTDA	29.501.461-0	2024/000532	65.572,57 69.481,20 68.082,98 35.127,84 31.319,66	2020 2020 2021 2022 2022
03	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	29.462.806-1	2024/000540	200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00	10/10/2022 10/11/2022 10/12/2022 10/01/2023 10/02/2024 10/03/2024
04	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	29.476.251-5	2024/000541	200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00	10/10/2022 10/11/2022 10/12/2022 10/01/2023 10/02/2024 10/03/2024

Palmas/TO, 18 de junho de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 098/2023**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
713 (transferências fundo a fundo de recursos do fundo
de segurança pública)
PROCESSO Nº 2022/31000/03634

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 935, de 10 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de material permanente (câmera videoconferência e câmera filmadora/fotográfica de ação) que teve como vencedoras as empresas UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA - ME, no item 01, no valor de R\$ 7.497,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais) e AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA - EPP, no item 08, no valor de R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 9.767,00 (nove mil, setecentos e sessenta e sete reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 19 de junho de 2024.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2023/39000/000001

CONTRATO Nº: 09/2024

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24996406

CONTRATADO: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF: 19.644.643/0001-04

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 1 (um) Nobreak 10KVA monofásico UPS Dupla Conversão - APC Smart-UPS, para atender as necessidades da CONTRATANTE, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 63/2023, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e Termo de Referência. VALOR: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.35

FONTE DE RECURSO: 1.709.0000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

PATRÍCIO DE ASSIS SILVA - Representante da CONTRATADA.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS**PORTARIA-CERH Nº 3, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio 2024 a 2026, os seguintes membros:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na função de Secretário Executivo: ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, como Suplente, MATEUS CHAGAS DOS SANTOS.

III - Associação Tocantinense de Municípios - ATM:

Titular: MÁRCIA PEIXOTO SCHLEINGER;

Suplente: Wesley Fernandes dos Santos Silva.

IV - Um representante e respectivo suplente:

a) da Secretaria:

1. da Agricultura e Pecuária:

Titular: RUBENS AIRES DA SILVA;

Suplente: Antônio Cássio Oliveira Filho.

2. da Fazenda:

Titular: WANDERLEY NUNES NOLETO;

Suplente: Mayara Alves Alencar.

3. da Indústria, Comércio e Serviços:

Titular: GEANNY CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO;

Suplente: Tarcisio de Oliveira Noronha Cruz.

4. das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Titular: GYLLHERMBERG NASCIMENTO SANTIAGO DE ANDRADE;

Suplente: Marcus Carlos Costa Santos.

5. do Planejamento e Orçamento:

Titular: MÁIRA DE KÁSSIA PEDREIRA PEREIRA;

Suplente: Leandro Roeder.

6. da Saúde:

Titular: SERGIO LUÍS DE OLIVEIRA SILVA;

Suplente: Everton Joaquim Costa Ribeiro.

V - da Procuradoria-Geral do Estado:

Titular: ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE;

Suplente: Thiago Emanuel Azevedo de Oliveira.

VI - do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBM/TO, por meio de sua Superintendência Estadual de Defesa Civil:

Titular: BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ;

Suplente: Luiz Carlos Costa Ferreira.

VII - da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:

Titular: JULIANA DA SILVA SOUZA RIBEIRO;

Suplente: Alex de Oliveira Branco.

VII - da Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água - BRK AMBIENTAL:

Titular: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA NETO;

Suplente: Akley Rodrigues Silva.

VIII - da concessionária de fornecimento de energia elétrica - Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A:

Titular: GLAUCO RODRIGUES MESSIAS;

Suplente: Renan Rezende Santos.

IX - da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

Titular: LUIZ VANDERLEI GRAMA PEREIRA;

Suplente: Luiz Claudio Faria Cruz.

X - da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins - FETAET:

Titular: ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA;

Suplente: Jucilene Almeida Dias Santos Sousa.

XI - da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:

Titular: CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM;

Suplente: Daniel Alencar Bardal.

XII - das organizações civis de recursos hídricos - Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-LAGO:

Titular: EDUARDO PELAEZ RISUENHO;

Suplente: Itamar Xavier da Silva.

XIII - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO:

Titular: LANA CAROLINE SOUZA ARAÚJO;

Suplente: João Paulo Alves Calçado.

XIV - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Tocantins - DNIT:
Titular: ANAX LIMA BRAGA;
Suplente: Geraldo de Souza Castro Filho.

XV - três representantes e respectivos suplentes dos Comitês
de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins:
Titular: JAIR DA COSTA OLIVEIRA FILHO;
Suplente: Mário Roberto Barros Rocha.

Titular: MARIA CRISTINA BUENO COELHO;
Suplente: Mário Sena Filho.

Titular: OTACILIO SILVEIRA JUNIOR;
Suplente: Marcelo da Gama Grison.

XVI - da Comunidade Científica:
Titular: JULIANA MARIANO ALVES;
Suplente: Cecília Amélia Miranda Costa.

XVII - de organização não governamental que atue na proteção
ao meio ambiente, com interesse na área de Recursos Hídricos, com
representatividade em todo o Estado:
Titular: ANA KAROLLINE SOARES ALVES;
Suplente: Fernando Gomes da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a partir de 29 de maio de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 18 dias
do mês de junho de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DECISÃO COEMA/TO Nº 64, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do
Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO,
em desfavor do auto de infração nº 138530-2016,
lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO,
no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15
de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,
art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10
de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei
nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do
Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa
em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins
- NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 75ª Reunião
Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer
Jurídico COEMA/CTPAJ Nº 2/2024, constante aos autos sob SGD
nº 2023/39001/000009, referente ao recurso interposto por Companhia
de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, face ao Auto de Infração
nº 138530-2016, processo administrativo nº 1057-2016-F/NATURATINS,
e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos
Jurídicos - CTPAJ, que julgou pelo conhecimento do recurso, uma vez
observado o atendimento dos requisitos de Admissibilidade Recursal,
e, em sede de análise do mérito, negar-lhe provimento para manter a
decisão Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1º instância)
e julgamento de 2º instância, prolatado pelo Presidente do Instituto
Natureza do Tocantins - NATURATINS, mantendo o auto de infração com
a respectiva multa imposta na ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),
nos termos do art. 60 da Lei Federal 9.605/98 e Arts. 66, 127 e 129 do
Decreto nº 6.514/08.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente do COEMA/TO

DECISÃO COEMA/TO Nº 65, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do
Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO,
em desfavor do auto de infração nº 121430, lavrado
pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO,
no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15
de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,
art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10
de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei
nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do
Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa
em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins
- NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 75ª Reunião
Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer
COEMA/ Nº 02/2024, constante nos autos sob SGD nº 2023/40311/08465,
referente ao recurso interposto por SÃO MIGUEL INCORPORAÇÕES E
PARTICIPAÇÕES S/A/DIAMANTE AGRÍCOLA, face ao Auto de Infração
nº 121430, processo administrativo nº 3975-2016-F/NATURATINS, e
analisado previamente pelo Conselho, que julgou pela manutenção
das decisões Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI
(1º instância) e julgamento de 2º instância, prolatado pelo Presidente
do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, mantendo o auto de
infração nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e art. 127 e
129 do Decreto nº 6.514/08, bem como mantendo em sua integralidade
a sanção pecuniária nele indicada.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente do COEMA/TO

SECRETARIA DA MULHER

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024/SECMULHER

SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER PARA O FORTALECIMENTO DE ORGANISMOS DE POLITICAS PARA AS MULHERES

Após a análise dos documentos de habilitação dos Municípios
que responderam ao Edital de Chamamento para seleção de proposta e nos
termos do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria Conjunta
MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, e na LEI Nº 4.374, de 9
de janeiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências, aplicando
-se ainda, no que couber, os dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril
de 2021, o Edital de Chamamento Público visando à seleção de órgãos ou
entidades públicas, interessadas em celebrar termo de convênio que tenha
por objeto a execução de projetos com ações voltadas ao fortalecimento
dos ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (OPM).

Sendo assim, em conformidade com o item 4 do referido Edital,
ficam os Municípios de: Araguaína; Buriti do Tocantins; Gurupi; Juarina;
Pindorama; HABILITADAS preliminarmente.

Após publicação, aguarde-se o prazo recursal.

SIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI - Presidente
TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES AQUINO DOS SANTOS - Titular
IRAMAR TORRES - Titular

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DA SAÚDE

DESPACHO - 729/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90061/2024, oriundo do Processo Nº 2023/30550/010510, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 3 - sondas: sonda endodigestiva, sonda nasofaríngea, sonda uretral, sonda retal, padronizados destinados aos hospitais do Estado;

Considerando que houve divergência entre a quantidade do Edital e do Termo de Referência;

RESOLVE:

I - Revogar Parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90061/2024, em relação aos itens 38 e 39, descritos no Anexo I do Edital, oriundo do Processo Nº 2023/30550/010510, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 3 - sondas: sonda endodigestiva, sonda nasofaríngea, sonda uretral, sonda retal, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO - PRES/CIB - TO Nº 004, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES / TO - como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (artigo 5º, §1º), bem como na Portaria Nº 931/97 (artigo 3º), o qual prescreve que: "A Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes";

Considerando a necessidade de indicar novos membros titulares da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins e seus respectivos suplentes, a fim de garantir *quórum* e paridade nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SES - TO, abaixo relacionados, como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins:

ORD	TITULAR	SUPLENTE
01	Nome: Carlos Felinto Júnior Cargo: Secretário de Estado da Saúde do Tocantins e Presidente da CIB	Nome: Luciano Lima Costa Cargo: Secretário Executivo de Estado da Saúde do Tocantins
02	Nome: Robson José da Silva Cargo: Superintendente de Política de Atenção a Saúde	Nome: Ana Carolina Casto Barbosa Negre Cargo: Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial
03	Nome: Rodrigo Cândido de Souza Cargo: Diretor de Atenção Especializada	Nome: Celeste Moreira Barbosa Cargo: Diretora de Regulação
04	Nome: Cleidimar Rodrigues Soares Cargo: Diretora de Atenção Primária	Nome: Helen Ruth de Freitas Souza Cargo: Técnica da Diretoria de Atenção Primária
05	Nome: Andreis Vicente da Costa Cargo: Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias.	Nome: Victor Ferreira Diniz Cargo: Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares
06	Nome: Leide Barros Silva Cargo: Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde	Nome: Raimunda Fortaleza de Sousa Cargo: Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes
07	Nome: Luiza Regina Dias Noletto Cargo: Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico	Nome: Mísia Saldanha Figueiredo Cargo: Diretora de Instrumento de Planejamento para Gestão do SUS
08	Nome: Thais Farias Pereira CARGO: Superintendente da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência	Nome: Suzi Américo Nogueira da Silva Cargo: Diretora de Assistência Especializada em Reabilitação
09	Nome: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Cargo: Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde.	Nome: Mary Ruth Batista Glória Maia Cargo: Diretora de Vigilância das Doenças Zoonoses e Zoonoses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 203, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Homologa a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Nº 11478.2070001/1220-02, Nº 11478.2070001/1220-03, Nº 11478.2070001/1220-04, do município de São Miguel do Tocantins, no valor remanescente com rendimentos total de R\$56.104,20 (cinquenta e seis mil e cento e quatro mil reais e vinte centavos), recursos referentes à Emenda Parlamentar Nº 37750009, Nº 40960003 e Nº 39730002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Projeto Técnico e o Ofício Semus/Nº 076, de 25 de abril de 2024, em que o município de São Miguel do Tocantins solicita à CIB/TO a Homologação a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Nº 11478.2070001/1220-02, Nº 11478.2070001/1220-03, Nº 11478.2070001/1220-04 (originalmente para Aquisição de novos equipamentos para Atenção Básica, Cadeira Odontológica, Computadores, Impressoras, Estabilizadores e Tablets para a equipe de Saúde da Família), do município de São Miguel do Tocantins, no valor remanescente com rendimentos total de R\$ 56.104,20 (cinquenta e seis mil e cento e quatro mil reais e vinte centavos), recursos referentes à Emenda Parlamentar Nº 37750009, Nº 40960003 e Nº 39730002;

Considerando a análise, discussão da Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Nº 11478.2070001/1220-02, Nº 11478.2070001/1220-03, Nº 11478.2070001/1220-04 (originalmente para Aquisição de novos equipamentos para Atenção Básica, Cadeira Odontológica, Computadores, Impressoras, Estabilizadores e Tablets para a equipe de Saúde da Família), do município de São Miguel do Tocantins, no valor remanescente com rendimentos total de R\$ 56.104,20 (cinquenta e seis mil e cento e quatro mil reais e vinte centavos), recursos referentes à Emenda Parlamentar Nº 37750009, Nº 40960003 e Nº 39730002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 204, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Homologa a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Nº 11178.091000/1210-01, Nº 11178.091000/1220-04, Nº 11178.091000/1220-02 (originalmente para Aquisição de novos equipamentos Material Permanente para Atenção Básica do Município de Wanderlândia - TO), no valor remanescente com rendimentos total de R\$215.823,56 (duzentos e quinze mil e oitocentos e vinte três reais e cinquenta e seis centavos), recursos referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680001, Nº 81000293 e Nº 40960003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o Projeto Técnico e o Ofício Semus/Nº 10/2024, de 05 de março de 2024, em que o município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente com Rendimentos da Proposta de Projeto Nº 13767.456000/1200-02, para Aquisição de 13 Tablets destinada aos agentes comunitários de saúde vinculados a USB Mãe inocência, CNES: 2486695, do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, no valor remanescente com rendimentos total de R\$ 18.137,37 (dezoito mil cento e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), recursos referentes à Emenda Parlamentar Nº 40960003,

Considerando a análise, discussão da Plenária da CIB em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Nº 11178.091000/1210-01, Nº 11178.091000/1220-04, Nº 11178.091000/1220-02 (originalmente para Aquisição de novos equipamentos Material Permanente para Atenção Básica do município de Wanderlândia - TO), no valor remanescente com rendimentos total de R\$ 215.823,56 (duzentos e quinze mil e oitocentos e vinte três reais e cinquenta e seis centavos), recursos referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680001, Nº 81000293 e Nº 40960003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/003081

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual Nº 6.606, de 28 de março de 2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 18 de junho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/003958

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual Nº 6.606, de 28 de março de 2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS ORAIS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 18 de junho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que às 08h30min do dia 09 (nove) de julho de 2024 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais - OPME da especialidade de cirurgia ortopédica - (placas bloqueadas ALCP em titânio - não SUS), padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2023/30550/010253). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas, capital do estado, aos dezanove dias do mês de junho, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 393/2024/GABSEC/SETUR, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento denominado 33ª EXPOGUARÁÍ, na Cidade de Guaraí, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 20 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000572.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MÉDIA BOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 47.857.559/0001-04, REPRESENTANTE DA DUPLA FELIPE E RODRIGO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 394/2024/GABSEC/SETUR, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento denominado 33ª EXPOGUARÁÍ, na Cidade de Guaraí, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 21 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000571.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA JL DE CASTRO 2K PRODUÇÕES, CNPJ 13.262.247/0001-28, REPRESENTANTE DA BANDA FORRO FK;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 395/2024/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento denominado 33º EXPOGUARÁ, na Cidade de Guaraí, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 22 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000573.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, B & R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ 47.947.136/0001-77, REPRESENTANTE DA DUPLA BRUNO E RAFA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATOS TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000459
Convênio nº: 87010.000161/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 24.851.487/0001-84
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASEARA - TO.
Valor Concedido: R\$ 340.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 340,00
Valor Total: R\$ 340.340,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MARCOS CARVALHO LIMA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000484
Convênio nº: 87010.000162/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
CNPJ: 24.851.453/0001-90
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BARROLÂNDIA - TO
Valor Concedido: R\$ 460.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 40.000,00
Valor Total: R\$ 500.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ADRIANO JOSÉ RIBEIRO - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000491
Convênio nº: 87010.000163/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ: 25.086.828/0001-35
Objeto: REALIZAÇÃO DO SHOW NO 35º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE SAMPAIO - TO EM 2024
Valor Concedido: R\$ 469.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 470.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000489
Convênio nº: 87010.000164/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
CNPJ: 25.086.604/0001-23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 35º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO
Valor Concedido: R\$ 460.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20.000,00
Valor Total: R\$ 480.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 03/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOCÉLIO NOBRE DA SILVA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000511
Convênio nº: 87010.000165/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: APOIAR A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PIUM, NO DIA 02 DE 2024.
Valor Concedido: R\$ 49.950,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar CLÁUDIA LELIS
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000461
Convênio nº: 87010.000166/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
CNPJ: 24.851.461/0001-36
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS E ESTRUTURA PARA O 35º ANIVERSÁRIO DA CIDADE
Valor Concedido: R\$ 498.790,00
Valor da Contrapartida: R\$ 500,00
Valor Total: R\$ 499.290,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
FLAVIO RODRIGUES SILVA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000532
Convênio nº: 87010.000167/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: APOIAR O FESTEJO DE SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, NO PERÍODO DE 01 A 13 DE JUNHO DE 2024.
Valor Concedido: R\$ 60.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 60,00
Valor Total: R\$ 60.060,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar CLEITON CARDOSO
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000504
Convênio nº: 87010.000168/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
CNPJ: 25.061.722/0001-87
Objeto: REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 35 ANOS DA EMANCIPAÇÃO DE BURITI DO TOCANTINS-TO EM 2024.
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 9.831,00
Valor Total: R\$ 109.831,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA - Prefeita

Processo nº: 2024/87011/000486
Convênio nº: 87010.000169/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
CNPJ: 01.785.492/0001-30
Objeto: REALIZAÇÃO DO III KAIRÓS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.
Valor Concedido: R\$ 351.532,66
Valor da Contrapartida: R\$ 379,00
Valor Total: R\$ 351.911,66
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000397
Convênio nº: 87010.000170/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
CNPJ: 01.809.474/0001-41
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA O ANIVERSÁRIO DE 290 ANOS DE NATIVIDADE DO TOCANTINS NO MÊS DE MAIO E JUNHO DE 2024
Valor Concedido: R\$ 869.130,00
Valor da Contrapartida: R\$ 870,00
Valor Total: R\$ 870.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 03/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000400
Convênio nº: 87010.000171/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO
CNPJ: 25.086.638/0001-18
Objeto: REALIZAÇÃO DO 35º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO/TO
Valor Concedido: R\$ 580.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 581.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 03/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SUZANO LINO MARQUES - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000528
Convênio nº: 87010.000172/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CNPJ: 02.075.216/0001-41
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE FORMOSO DE ARAGUAIA.
Valor Concedido: R\$ 358.200,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.800,00
Valor Total: R\$ 360.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ISRAEL BORGES NUNES - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000378
Convênio nº: 87010.000173/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE MATEIROS
Valor Concedido: R\$ 199.980,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar VALDEMAR JÚNIOR
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000510
Convênio nº: 87010.000174/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA XVI CAVALGADA VILA PACIENCIA EM PALMEIRANTE, NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024.
Valor Concedido: R\$ 49.950,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar CLÁUDIA LELIS
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS- Presidente

Processo nº: 2024/87011/000284
Convênio nº: 87010.000175/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA EXPOFORMOSO 2024
Valor Concedido: R\$ 149.990,00
Valor da Contrapartida: R\$ 10,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar GUTIERRES TORQUATO
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000574
Contrato nº: 235/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.193.568/0001-09
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do cantor MATHEUS FERNANDES, no evento da 33ª EXPOGUARÁ, no dia 18 de junho de 2024, na cidade de Guaraí, Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 18/06/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / YURI LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - Representante Legal da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 40/2024/GABPRES/ATI, DE 18/06/2024.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARSALL AIRES TURIBIO PIMENTA, número funcional 11182210-1, Técnico em Informática, para responder pela Diretoria de Suporte e Serviços, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular MICHELLY RIBEIRO GOMES QUEIROZ SANTOS, número funcional 1101129-4, no período de 17/07/2024 a 31/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 18/06/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 41/2024/GABPRES/ATI, DE 18/06/2024.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS, número funcional 689261-2, Operador de Microcomputador, para responder pela Gerência Geral de Administração, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA, número funcional 1224565-3, no período de 17/06/2024 a 26/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 18/06/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 42/2024/GABPRES/ATI, DE 18/06/2024.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MOISES FRANCISCO DA ROCHA, número funcional 505356-2, Operador de Microcomputador, para responder pela Gerência de Infraestrutura, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular ELENILSON DA SILVA AMORIM, número funcional 1258974-5, no período de 05/07/2024 a 19/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 18/06/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 43/2024/GABPRES/ATI, DE 18/06/2024.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FLAVIA ROSENDO DOS SANTOS, Número Funcional 732324-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Diretoria de Sistemas de Informação, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular STEFAN QUEIROZ BARBOSA, Número Funcional 11235705-1, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 18/06/2024.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO

Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 46/2024/GABPRES/ATS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO necessidade de locação de imóvel do tipo galpão industrial destinado ao armazenamento de produtos limpeza, tubos, reservatórios, bebedouros, móveis, roçadeiras, materiais de consumo e outros equipamentos patrimoniais;

CONSIDERANDO, que a Agência Tocantinense de Saneamento possui a necessidade de armazenar produtos de limpeza, tubos, reservatórios, bebedouros, móveis, roçadeiras, materiais de consumo e outros equipamentos patrimoniais de forma segura, eficiente e adequada;

CONSIDERANDO, que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 17.122.1100.4197;

CONSIDERANDO, por fim que a presente contratação atende as necessidades desta Agência, e está amparada no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação para a locação de imóvel do tipo galpão industrial, do proprietário SR. OLEGÁRIO DE MOURA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, nos termos do art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021, pelo valor mensal de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), perfazendo o valor anual de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil reais e duzentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO 18 de junho de 2024

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001259/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 22/07/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSA3152/TO	AMTT	GU00038874	26/04/2024	09:57	6068-1
RIM7F40/TO	AMTT	GU00038873	25/04/2024	11:14	5720-0
MXD9508/TO	AMTT	GU00038850	25/04/2024	11:02	5720-0
OLK0273/TO	AMTT	GU00038870	22/04/2024	08:21	5487-0
HB02517/TO	AMTT	GU00038871	22/04/2024	08:09	7633-2
QO05J84/TO	AMTT	GU00038682	22/04/2024	17:32	5487-0
RSB7C86/TO	AMTT	GU00038684	25/04/2024	15:50	5487-0
MWJ1A18/TO	DETRAN	MB00015025	14/05/2024	08:16	6920-1
MVR4F67/TO	DETRAN	MB00015026	14/05/2024	08:30	6920-1
QDG5G64/TO	DETRAN	MB00015027	14/05/2024	08:32	6920-1
MWC2H38/TO	DETRAN	MB00015028	14/05/2024	08:56	6920-1
OLH2D87/TO	DETRAN	MB00015029	14/05/2024	09:06	6920-1
QKK4G18/TO	DETRAN	MB00015030	14/05/2024	09:22	6920-1
PZJ9F49/TO	DETRAN	MB00015031	14/05/2024	09:23	6920-1
PRG4C54/TO	DETRAN	MB00015032	14/05/2024	09:33	6920-1
MWE2G24/TO	DETRAN	MB00015033	14/05/2024	09:42	6920-1
MWE1J17/TO	DETRAN	MB00015034	14/05/2024	09:48	6920-1
EXD5I82/TO	DETRAN	MB00015035	14/05/2024	09:54	6920-1
QWE2B45/TO	DETRAN	MB00015036	14/05/2024	10:08	6920-1
MWC9F05/TO	DETRAN	MB00015037	14/05/2024	10:10	6920-1
RUQ9H41/TO	DETRAN	MB00015038	14/05/2024	10:24	6920-1
OMR5H58/TO	DETRAN	MB00015039	14/05/2024	10:34	6920-1
JV19A38/TO	DETRAN	MB00015040	14/05/2024	10:45	6920-1
RIM6I93/TO	DETRAN	MB00015041	14/05/2024	10:46	6920-1
MVU8F79/TO	DETRAN	MB00015042	14/05/2024	10:50	6920-1
ROJ3J41/TO	DETRAN	MB00015043	14/05/2024	10:51	6920-1
JVK0A86/TO	DETRAN	MB00015045	14/05/2024	10:55	6920-1
QKJ6B20/TO	DETRAN	MB00015046	14/05/2024	10:56	6920-1
QKD0I10/TO	DETRAN	MB00015047	14/05/2024	10:59	6920-1
MW08B18/TO	DETRAN	MB00015048	14/05/2024	10:59	6920-1
NZZ3A28/TO	DETRAN	MB00015049	14/05/2024	11:16	6920-1
GMA9G50/TO	DETRAN	MB00015050	14/05/2024	11:33	6920-1
QNZ0C48/TO	DETRAN	MB00015051	14/05/2024	11:48	6920-1
JUW9213/TO	DETRAN	MB00015052	14/05/2024	11:52	6920-1
NSI8C88/TO	DETRAN	MB00015053	14/05/2024	12:00	6920-1
QKB0F62/TO	DETRAN	MB00015054	14/05/2024	12:00	6920-1
IPAA432/TO	DETRAN	MB00015055	14/05/2024	12:03	6920-1
QWD7H58/TO	DETRAN	MB00015056	14/05/2024	12:22	6920-1
MVX6I74/TO	DETRAN	MB00015058	14/05/2024	12:39	6920-1
QKA3I44/TO	DETRAN	MB00015059	14/05/2024	13:00	6920-1
MXA7E49/TO	DETRAN	MB00015060	14/05/2024	13:01	6920-1
JUN8F17/TO	DETRAN	MB00015061	14/05/2024	13:02	6920-1
AKZ2F36/TO	DETRAN	MB00015062	14/05/2024	13:05	6920-1
MW12A57/TO	DETRAN	MB00015063	14/05/2024	13:07	6920-1
NPS1B81/TO	DETRAN	MB00015064	14/05/2024	13:20	6920-1
RBV0G69/TO	DETRAN	MB00015065	14/05/2024	13:24	6920-1
QQW3B66/TO	DETRAN	MB00015066	14/05/2024	13:24	6920-1
JFU4C04/TO	DETRAN	MB00015067	14/05/2024	13:35	6920-1
MVM3F90/TO	DETRAN	MB00015068	14/05/2024	13:38	6920-1
MVR1362/TO	DETRAN	MB00015069	14/05/2024	13:41	6920-1
PXX8E43/TO	DETRAN	MB00015070	14/05/2024	13:51	6920-1
ONM7H21/TO	DETRAN	MB00015071	14/05/2024	13:52	6920-1
QKM7A44/TO	DETRAN	MB00015072	14/05/2024	14:02	6920-1
MVT9E29/TO	DETRAN	MB00015073	14/05/2024	14:03	6920-1
QRI2E81/TO	DETRAN	MB00015074	14/05/2024	15:12	6920-1
KJM8A61/TO	DETRAN	MB00015075	14/05/2024	15:21	6920-1
ONT3E33/TO	DETRAN	SJ00J6102H	13/05/2024	23:56	5967-0
QBK3B72/TO	DETRAN	MB00015077	15/05/2024	07:19	6920-1
PQZ9F16/TO	DETRAN	SJ00C03014	14/05/2024	07:14	5185-1
RSF0H57/TO	DETRAN	SJ00BD902W	14/05/2024	07:23	7366-2

PQZ9F16/TO	DETRAN	SJ008Q10BT	14/05/2024	07:10	5401-0
NEI2J56/TO	DETRAN	MB00015078	15/05/2024	08:30	6920-1
OLJ2A52/TO	DETRAN	MB00015079	15/05/2024	08:30	6920-1
BXS6I79/TO	DETRAN	MB00015080	15/05/2024	08:35	6920-1
CP2I2B50/TO	DETRAN	MB00015081	15/05/2024	08:36	6920-1
NFJ2250/TO	AMTT	GU00038877	09/05/2024	16:00	5487-0
RSA0H29/TO	DETRAN	MB00015082	15/05/2024	09:03	6920-1
OMW1F88/TO	DETRAN	MB00015083	15/05/2024	09:06	6920-1
PTA7B55/TO	DETRAN	MB00015084	15/05/2024	09:07	6920-1
MWO3C91/TO	DETRAN	MB00015085	15/05/2024	09:08	6920-1
OLJ2812/TO	DETRAN	SJ007L3023	14/05/2024	09:08	5010-0
OLJ2812/TO	DETRAN	SJ007L3024	14/05/2024	09:12	6599-2
LKY6C57/TO	DETRAN	MB00015086	15/05/2024	09:21	6920-1
NLZ8B11/TO	DETRAN	MB00015087	15/05/2024	09:22	6920-1
QWC2H68/TO	DETRAN	MB00015088	15/05/2024	09:39	6920-1
RIM0J68/TO	DETRAN	MB00015089	15/05/2024	09:40	6920-1
NLE3H36/TO	DETRAN	MB00015090	15/05/2024	09:44	6920-1
OTT0J31/TO	DETRAN	MB00015091	15/05/2024	09:44	6920-1
RSD4F62/TO	AMTT	GU00038887	06/05/2024	14:01	5487-0
QKD8F93/TO	DETRAN	MB00015092	15/05/2024	09:50	6920-1
OMY8H12/TO	DETRAN	MB00015093	15/05/2024	09:54	6920-1
MWJ1C97/TO	DETRAN	MB00015095	15/05/2024	10:01	6920-1
RVB4E93/TO	DETRAN	MB00015096	15/05/2024	10:01	6920-1
ETT4A74/TO	DETRAN	MB00015097	15/05/2024	10:04	6920-1
RUATY08/TO	DETRAN	MB00015098	15/05/2024	10:05	6920-1
RSA6A39/TO	DETRAN	SJ00K2100Z	14/05/2024	09:39	6637-1
MWA7D96/TO	DETRAN	MB00015099	15/05/2024	09:12	6920-1
BT4E55/TO	DETRAN	MB00015100	15/05/2024	10:15	6920-1
RSA6A39/TO	DETRAN	SJ00K21010	14/05/2024	10:03	5410-0
KCS4842/TO	AMTT	GU00038889	06/05/2024	14:00	5487-0
OYB6I41/TO	DETRAN	MB00015101	15/05/2024	10:30	6920-1
BDW3F00/TO	DETRAN	MB00015102	15/05/2024	10:31	6920-1
JY5J49/TO	DETRAN	MB00015103	15/05/2024	10:33	6920-1
QKM6F62/TO	DETRAN	MB00015104	15/05/2024	10:34	6920-1
QKM1304/TO	AMTT	GU00038890	07/05/2024	14:13	5487-0
QK7447/TO	DETRAN	MB00015105	15/05/2024	10:44	6920-1
RSC2C25/TO	AMTT	GU00038891	03/05/2024	17:09	6050-1
QWB5G29/TO	DETRAN	SJ008D902X	14/05/2024	10:52	7633-1
QWB5G29/TO	DETRAN	SJ008D902Y	14/05/2024	10:54	7030-1
RSC2C25/TO	AMTT	GU00038892	03/05/2024	17:11	6050-1
BDQ1I27/TO	DETRAN	MB00015107	15/05/2024	11:04	6920-1
QES7C04/TO	DETRAN	MB00015109	15/05/2024	11:06	6920-1
QDV0H49/TO	DETRAN	MB00015110	15/05/2024	11:07	6920-1
RSB8A10/TO	DETRAN	MB00015111	15/05/2024	11:08	6920-1
MWY4490/TO	AMTT	GU00038893	08/05/2024	10:35	6050-1
QUI3H68/TO	DETRAN	MB00015112	15/05/2024	11:14	6920-1
MWN1990/TO	DETRAN	SJ00AN20C9	14/05/2024	11:06	6580-0
PUB5A96/TO	DETRAN	MB00015113	15/05/2024	11:17	6920-1
MVR6C85/TO	DETRAN	MB00015114	15/05/2024	11:19	6920-1
JPY1B55/TO	DETRAN	MB00015115	15/05/2024	11:21	6920-1
QKJ5J35/TO	DETRAN	MB00015116	15/05/2024	11:24	6920-1
JFV2G41/TO	DETRAN	MB00015117	15/05/2024	11:24	6920-1
MV05B82/TO	DETRAN	MB00015118	15/05/2024	11:29	6920-1
JK8G53/TO	DETRAN	MB00015119	15/05/2024	11:38	6920-1
ASQ2H77/TO	DETRAN	MB00015120	15/05/2024	11:44	6920-1
NL3E63/TO	DETRAN	MB00015121	15/05/2024	11:44	6920-1
QWE6E11/TO	DETRAN	MB00015122	15/05/2024	11:50	6920-1
QKFC842/TO	DETRAN	MB00015123	15/05/2024	12:03	6920-1
QKC7I777/TO	DETRAN	MB00015124	15/05/2024	12:04	6920-1
NLQ9E70/TO	DETRAN	MB00015125	15/05/2024	12:06	6920-1
QKH7D06/TO	DETRAN	MB00015126	15/05/2024	12:17	6920-1
PAS0H27/TO	DETRAN	MB00015127	15/05/2024	12:27	6920-1
MWN1990/TO	DETRAN	SJ00AN20CA	14/05/2024	11:30	5010-0
MWE0919/TO	DETRAN	SJ00B3700R	14/05/2024	12:39	5207-0
MWE0919/TO	DETRAN	SJ00B3700S	14/05/2024	12:46	6637-1
MWE0919/TO	DETRAN	SJ00B3700T	14/05/2024	12:50	6726-1
MWN1990/TO	DETRAN	SJ00AN20CB	14/05/2024	11:30	6599-2
NLE9J51/TO	DETRAN	MB00015128	15/05/2024	12:59	6920-1
SGW5F06/TO	DETRAN	MB00015129	15/05/2024	13:01	6920-1
QKD9D57/TO	DETRAN	MB00015130	15/05/2024	13:04	6920-1
MVSTG91/TO	DETRAN	MB00015131	15/05/2024	13:13	6920-1
QWC0792/TO	DETRAN	MB00015132	15/05/2024	13:19	6920-1
OLL3C54/TO	DETRAN	MB00015133	15/05/2024	13:19	6920-1
MWS2F21/TO	DETRAN	SJ007X203M	14/05/2024	13:11	5010-0
MWS2F21/TO	DETRAN	SJ007X203N	14/05/2024	13:18	6637-2
MVY4228/TO	DETRAN	MB00015134	15/05/2024	13:31	6920-1
MXB8B74/TO	DETRAN	MB00015135	15/05/2024	13:34	6920-1
RAK9E40/TO	DETRAN	MB00015136	15/05/2024	13:36	6920-1
NFE8I69/TO	DETRAN	MB00015137	15/05/2024	13:40	6920-1
RUX0I66/TO	DETRAN	MB00015138	15/05/2024	13:44	6920-1
MV76D59/TO	DETRAN	MB00015139	15/05/2024	13:50	6920-1

RMW0I03/TO	DETRAN	MB00015141	15/05/2024	13:55	6920-1
JEP3C22/TO	DETRAN	MB00015142	15/05/2024	13:59	6920-1
DXH7F94/TO	DETRAN	MB00015143	15/05/2024	14:04	6920-1
RFH7A12/TO	DETRAN	MB00015144	15/05/2024	14:08	6920-1
NFN1F51/TO	DETRAN	MB00015145	15/05/2024	14:11	6920-1
OYA3437/TO	DETRAN	SJ005D30ET	14/05/2024	14:06	6530-0
OYA3437/TO	DETRAN	SJ005D30EU	14/05/2024	14:10	5010-0
RBZ3D32/TO	DETRAN	MB00015146	15/05/2024	14:16	6920-1
PTP3E31/TO	DETRAN	MB00015147	15/05/2024	14:18	6920-1
OKS5A16/TO	DETRAN	MB00015148	15/05/2024	14:51	6920-1
QKD3C57/TO	DETRAN	SJ00IM106V	14/05/2024	14:38	5010-0
QKD3C57/TO	DETRAN	SJ00IM106W	14/05/2024	14:47	7056-1
MXF8A58/TO	DETRAN	MB00015149	15/05/2024	15:32	6920-1
FKO0E22/TO	DETRAN	MB00015150	15/05/2024	15:40	6920-1
HTO4D29/TO	DETRAN	MB00015151	15/05/2024	15:43	6920-1
QW0042/TO	DETRAN	SJ008D9033	14/05/2024	15:27	6076-0
RSE5I99/TO	DETRAN	SJ008D9034	14/05/2024	15:27	6076-0
RSB0E09/TO	DETRAN	SJ008D9035	14/05/2024	15:29	6076-0
JHT8677/TO	DETRAN	SJ009I20HR	14/05/2024	16:20	5720-0
QTP6J48/TO	DETRAN	SJ008D9036	14/05/2024	16:46	7633-1
GPZ8G53/TO	DETRAN	MB00015152	15/05/2024	16:59	6920-1
ONH4476/TO	DETRAN	SJ009Z10CX	14/05/2024	16:58	5738-0
MW4789/TO	DETRAN	SJ006V209N	14/05/2024	19:07	6653-1
PKD4B70/TO	DETRAN	MB00015153	15/05/2024	19:28	6920-1
RSB8J45/TO	DETRAN	SJ00B25007	14/05/2024	19:10	6653-1
RSE5C78/TO	DETRAN	SJ00AR20AA	14/05/2024	20:39	6599-2
OLJ8I62/TO	DETRAN	SJ007X203Q	14/05/2024	16:50	5010-0
RSE5C78/TO	DETRAN	SJ00AR20AB	14/05/2024	21:05	5010-0
RSE5C78/TO	DETRAN	SJ00AR20AC	14/05/2024	21:13	6637-2
OLK3B07/TO	DETRAN	SJ00HS102I	14/05/2024	22:05	5010-0
QKG1265/TO	DETRAN	SJ00D304L	14/05/2024	22:38	6645-0
MWL7834/TO	DETRAN	SJ00CU1062	14/05/2024	23:14	6653-1
OLJ0C65/TO	DETRAN	SJ006B605R	14/05/2024	23:21	5010-0
OLJ0C65/TO	DETRAN	SJ006B605S	14/05/2024	23:23	7048-1
MVZ1350/TO	DETRAN	SJ00HT107P	14/05/2024	23:51	6599-2
MVZ1350/TO	DETRAN	SJ00HT107Q	15/05/2024	00:05	5010-0
MWN6E29/TO	DETRAN	SJ00GL6012	15/05/2024	00:46	6653-1
MWN6E29/TO	DETRAN	SJ00GL6013	15/05/2024	00:52	5010-0
MWN6E29/TO	DETRAN	SJ00GL6014	15/05/2024	00:57	7340-0
MWE8C71/TO	DETRAN	SJ00AY300P	15/05/2024	08:10	5010-0
RMA2D66/TO	DETRAN	SJ00GJ5060	15/05/2024	08:18	5010-0
OLJ3G74/TO	DETRAN	SJ00GJ5061	15/05/2024	09:08	5738-0
OLJ3G74/TO	DETRAN	SJ00GJ5062	15/05/2024	09:14	5819-1
OLJ3G74/TO	DETRAN	SJ00GJ5063	15/05/2024	09:16	5010-0
OLJ3G74/TO	DETRAN	SJ00GJ5064	15/05/2024	09:18	5819-4
OLJ3G74/TO	DETRAN	SJ00GJ5065	15/05/2024	09:20	5819-4
OLJ3G74/TO	DETRAN	SJ00GJ5066	15/05/2024	09:21	5835-0
QKE3J30/TO	DETRAN	SJ004Z4048	15/05/2024	09:42	5185-1
OLJ3G74/TO	DETRAN	SJ00GJ5067	15/05/2024	09:54	5274-2
OLJ3G74/TO	DETRAN	SJ00GJ5068	15/05/2024	09:56	6912-0
OLJ3G74/TO	DETRAN	SJ00GJ5069	15/05/2024	09:57	5819-2
OLJ3G74/TO	DETRAN	SJ00GJ506A	15/05/2024	09:59	6297-0
RSB6F51/TO	DETRAN	SJ00HP106X	15/05/2024	10:30	5274-1
RSB6F51/TO	DETRAN	SJ00HP106Y	15/05/2024	10:30	6670-0
RSB6F51/TO	DETRAN	SJ00HP106Z	15/05/2024	10:30	6661-0
RSB6F51/TO	DETRAN	SJ00HP1070	15/05/2024	10:30	6602-0
OYA7893/TO	DETRAN	SJ00IB1010	15/05/2024	11:25	6068-1
MV76730/TO	DETRAN	SJ00HX1040	15/05/2024	11:15	7056-1
MV76730/TO	DETRAN	SJ00HX104P	15/05/2024	11:18	5010-0
RSC9H74/TO	DETRAN	SJ00IB1011	15/05/2024	11:31	6068-1
MV76730/TO	DETRAN	SJ00HX104Q	15/05/2024	11:22	6637-1
MV76730/TO	DETRAN	SJ00HX104R	15/05/2024	11:25	6637-2
GED7E07/TO	DETRAN	SJ00IB1013	15/05/2024	11:44	6068-1
QWD6B12/TO	DETRAN	SJ00IB1014	15/05/2024	11:46	6068-1
MWN8J45/TO	DETRAN	SJ00B25008	15/05/2024	11:49	5010-0
MWW1A23/TO	DETRAN	SJ00E302H	15/05/2024	10:30	6181-0
QKL4647/TO	DETRAN	SJ00IB1016	15/05/2024	11:50	5738-0
MWN8J45/TO	DETRAN	SJ00B25009	15/05/2024	11:54	5169-1
MWW1A23/TO	DETRAN	SJ00E302I	15/05/2024	11:53	6637-1
RSC4E68/TO	DETRAN	SJ00IB1019	15/05/2024	12:00	6068-1
MWW1A23/TO	DETRAN	SJ00E302J	15/05/2024	12:01	5010-0
QWB2245/TO	DETRAN	SJ00IB101A	15/05/2024	12:05	6068-1
MWZ4D85/TO	DETRAN	SJ00IB101E	15/05/2024	12:17	6068-1
MW6I658/TO	DETRAN	SJ00IB101F	15/05/2024	12:19	6068-1
MV76730/TO	DETRAN	SJ00HX104T	15/05/2024	11:30	6599-2
KCK6A02/TO	DETRAN	SJ006V209O	15/05/2024	15:37	5061-0
RIM5B08/TO	DETRAN	SJ00HX104V	15/05/2024	17:15	7048-1
RIN0I07/TO	DETRAN	SJ006T30KL	15/05/2024	16:35	5010-0
QKI8558/TO	DETRAN	SJ00E302L	15/05/2024	18:18	6599-2
MW08H93/TO	DETRAN	SJ008G20B8	15/05/2024	19:37	5380-0
ROB7J79/TO	DETRAN	SJ00G4401U	15/05/2024	19:36	5010-0

ROB7J9/TO	DETRAN	SJ00G4401V	15/05/2024	19:42	6637-1
ROB7J9/TO	DETRAN	SJ00G4401W	15/05/2024	19:56	6637-2
ROB7J9/TO	DETRAN	SJ00G4401X	15/05/2024	20:02	6637-2
ROB7J9/TO	DETRAN	SJ00G4401Y	15/05/2024	20:04	7366-2
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HP1072	15/05/2024	20:40	5274-1
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HP1073	15/05/2024	20:40	5010-0
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HP1074	15/05/2024	20:40	5835-0
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HP1075	15/05/2024	20:40	5878-0
QKJ6227/TO	DETRAN	SJ00C03015	15/05/2024	21:26	5010-0
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HP1076	15/05/2024	20:40	6408-0
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HP1077	15/05/2024	20:40	6602-0
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HP1078	15/05/2024	20:40	6645-0
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HP1079	15/05/2024	20:40	6661-0
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HP107A	15/05/2024	20:40	6637-1
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HP107B	15/05/2024	20:40	6637-1
QKH5J57/TO	DETRAN	SJ00BK101Q	15/05/2024	22:11	7056-2
QKH5J57/TO	DETRAN	SJ00BK101R	15/05/2024	22:23	5010-0
MWM0150/TO	DETRAN	SJ00IN105R	15/05/2024	18:17	5720-0
QKH5J57/TO	DETRAN	SJ00BK101S	15/05/2024	22:28	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001771/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWR2161/TO	AMTT	GU00038748	07/06/2024	09:14	5185-1
OYC3342/TO	AMTT	GU00038750	07/06/2024	09:07	7633-2
PQT3614/GO	AMTT	GU00038751	07/06/2024	09:27	7633-2
QKK5122/TO	AMTT	GU00038753	07/06/2024	09:20	7633-2
QKC5011/TO	AMTT	GU00038754	07/06/2024	09:25	7633-2
NGI2390/TO	AMTT	GU00038755	07/06/2024	08:41	6050-1
MXB1272/TO	AMTT	GU00038756	07/06/2024	09:15	7633-2
NSZ3709/GO	AMTT	GU00038757	07/06/2024	09:24	7633-2
NZL8A19/TO	AMTT	GU00038694	29/05/2024	11:24	5541-1
OL5B84/TO	AMTT	GU00038700	29/05/2024	11:53	7056-1
RTI9B79/TO	DETRAN	MB00016746	17/06/2024	08:40	6920-1
REM9I08/TO	DETRAN	MB00016748	17/06/2024	08:49	6920-1
MWR0H28/TO	DETRAN	MB00016749	17/06/2024	09:18	6920-1
NJX5D38/TO	DETRAN	MB00016750	17/06/2024	09:22	6920-1
AEK5G24/TO	DETRAN	MB00016751	17/06/2024	09:24	6920-1
QWB6C71/TO	DETRAN	MB00016752	17/06/2024	09:27	6920-1
NGA2H00/TO	DETRAN	MB00016753	17/06/2024	09:29	6920-1
IAE2B82/TO	DETRAN	MB00016754	17/06/2024	09:30	6920-1
QKH1A05/TO	DETRAN	MB00016755	17/06/2024	09:35	6920-1
OMV1D32/TO	DETRAN	MB00016756	17/06/2024	09:39	6920-1
MWJ7J11/TO	DETRAN	MB00016757	17/06/2024	09:47	6920-1
OLM9I91/TO	DETRAN	MB00016758	17/06/2024	09:56	6920-1
MWD1D68/TO	DETRAN	MB00016759	17/06/2024	10:06	6920-1
MWE3B80/TO	DETRAN	MB00016760	17/06/2024	10:13	6920-1
MWW7B49/TO	DETRAN	MB00016761	17/06/2024	10:19	6920-1
MWU5C73/TO	DETRAN	MB00016762	17/06/2024	10:23	6920-1
SGP6B83/TO	DETRAN	MB00016763	17/06/2024	10:24	6920-1
SGP6B87/TO	DETRAN	MB00016764	17/06/2024	10:27	6920-1
SCV5B02/TO	DETRAN	MB00016765	17/06/2024	10:45	6920-1
QKJ6A36/TO	DETRAN	MB00016766	17/06/2024	10:51	6920-1
RNE3B95/TO	DETRAN	MB00016767	17/06/2024	10:54	6920-1
AWF2021/TO	DETRAN	MB00016768	17/06/2024	10:56	6920-1
JVY1B35/TO	DETRAN	MB00016769	17/06/2024	10:59	6920-1
PRJ7I57/TO	DETRAN	MB00016770	17/06/2024	11:02	6920-1
QKL4522/TO	DETRAN	MB00016771	17/06/2024	11:03	6920-1
RNJ0B60/TO	DETRAN	MB00016772	17/06/2024	11:04	6920-1

MWJ3J73/TO	DETRAN	MB00016773	17/06/2024	11:07	6920-1
QKD8I62/TO	DETRAN	MB00016774	17/06/2024	11:08	6920-1
OBUE83/TO	DETRAN	MB00016775	17/06/2024	11:21	6920-1
OZQ5J64/TO	DETRAN	MB00016776	17/06/2024	11:22	6920-1
MWK4H41/TO	DETRAN	MB00016777	17/06/2024	11:26	6920-1
KV7H70/TO	DETRAN	MB00016778	17/06/2024	11:26	6920-1
ELF0082/TO	DETRAN	MB00016779	17/06/2024	11:26	6920-1
MWC7C18/TO	DETRAN	MB00016780	17/06/2024	11:28	6920-1
QKF0H06/TO	DETRAN	MB00016781	17/06/2024	11:29	6920-1
MVU2I58/TO	DETRAN	MB00016782	17/06/2024	11:30	6920-1
PAA2D24/TO	DETRAN	MB00016783	17/06/2024	11:30	6920-1
MXF3F24/TO	DETRAN	MB00016784	17/06/2024	11:32	6920-1
JIC3B60/TO	DETRAN	MB00016785	17/06/2024	11:39	6920-1
AWW0J61/TO	DETRAN	MB00016786	17/06/2024	11:41	6920-1
MXE3A64/TO	DETRAN	MB00016787	17/06/2024	11:47	6920-1
GXA6H49/TO	DETRAN	MB00016788	17/06/2024	11:51	6920-1
RSC0J51/TO	DETRAN	MB00016789	17/06/2024	11:59	6920-1
MVL9E83/TO	DETRAN	MB00016790	17/06/2024	12:05	6920-1
RSF4J31/TO	DETRAN	MB00016791	17/06/2024	12:06	6920-1
OLH1D61/TO	DETRAN	MB00016792	17/06/2024	12:08	6920-1
QKC8I45/TO	DETRAN	MB00016793	17/06/2024	12:48	6920-1
OMV9372/TO	DETRAN	MB00016794	17/06/2024	12:58	6920-1
JM2J34/TO	DETRAN	MB00016795	17/06/2024	12:59	6920-1
NVXA76/TO	DETRAN	MB00016796	17/06/2024	13:00	6920-1
NGD4E70/TO	DETRAN	MB00016797	17/06/2024	13:06	6920-1
RDL0F19/TO	DETRAN	MB00016798	17/06/2024	13:07	6920-1
QWC5J29/TO	DETRAN	MB00016799	17/06/2024	13:09	6920-1
OYC7F83/TO	DETRAN	MB00016800	17/06/2024	13:16	6920-1
MVP0F38/TO	DETRAN	MB00016801	17/06/2024	13:18	6920-1
EIX0F74/TO	DETRAN	MB00016802	17/06/2024	13:18	6920-1
NLO6F50/TO	DETRAN	MB00016803	17/06/2024	13:28	6920-1
ONQ4I50/TO	DETRAN	MB00016804	17/06/2024	13:33	6920-1
RU00E69/TO	DETRAN	MB00016805	17/06/2024	13:41	6920-1
NMS2H19/TO	DETRAN	MB00016806	17/06/2024	13:45	6920-1
SCD1D74/TO	DETRAN	MB00016807	17/06/2024	13:46	6920-1
QWE6H38/TO	DETRAN	MB00016808	17/06/2024	13:48	6920-1
AGG2A56/TO	DETRAN	MB00016809	17/06/2024	13:57	6920-1
GON6F77/TO	DETRAN	MB00016810	17/06/2024	14:23	6920-1
ATQ0I23/TO	DETRAN	MB00016811	17/06/2024	16:53	6920-1
MWV5G03/TO	DETRAN	MB00016812	17/06/2024	17:23	6920-1
QWE2J49/TO	DETRAN	MB00016813	17/06/2024	17:28	6920-1
QWA0I86/TO	DETRAN	MB00016814	17/06/2024	18:01	6920-1
JKF8H75/TO	DETRAN	MB00016815	17/06/2024	19:10	6920-1
HPA4219/MA	DETRAN	SJ00JB101M	17/06/2024	00:05	5010-0
RIN5B42/TO	DETRAN	SJ00HT1080	17/06/2024	00:02	5274-1
MWS8B60/TO	DETRAN	SJ00HF50HR	17/06/2024	08:27	5410-0
QKI1133/TO	DETRAN	SJ00HF50HS	17/06/2024	08:31	5550-0
BAZ1489/TO	DETRAN	SJ00HF50HT	17/06/2024	08:38	5487-0
OLK3I71/TO	DETRAN	SJ00HF50HU	17/06/2024	08:55	5550-0
RXJ7B53/PA	DETRAN	SJ00HF50HV	17/06/2024	08:59	5550-0
QKA3287/TO	DETRAN	SJ00HF50HX	17/06/2024	09:04	5550-0
RSF1F97/TO	DETRAN	SJ00HF50HY	17/06/2024	09:13	5550-0
RSE0E15/TO	DETRAN	SJ00EP1056	17/06/2024	10:32	7048-1
OLK5373/TO	AMTT	GU00038752	07/06/2024	11:39	5460-0
QKL8C69/TO	AMTT	GU00038749	07/06/2024	09:15	7633-2
QKG9979/TO	DETRAN	SJ00HF50HZ	17/06/2024	11:35	7366-2
JVI5F38/TO	DETRAN	SJ00HF50I0	17/06/2024	11:37	5550-0
RSD8D86/TO	DETRAN	SJ00HF50I1	17/06/2024	11:39	5550-0
MWM4697/TO	DETRAN	SJ00AX3042	17/06/2024	11:31	5010-0
QWF3B84/TO	DETRAN	SJ00HF50I2	17/06/2024	11:44	5410-0
RINSJ16/TO	DETRAN	SJ00HF50I3	17/06/2024	11:48	5410-0
MWH6380/TO	DETRAN	SJ00HF50I4	17/06/2024	11:50	5410-0
PBK1J41/TO	DETRAN	SJ00HF50I5	17/06/2024	11:55	5550-0
NKM7271/TO	DETRAN	SJ00HF50I6	17/06/2024	12:02	5550-0
QWE8H98/TO	DETRAN	SJ00HF50I7	17/06/2024	12:03	5550-0
OFU8J09/TO	DETRAN	SJ00HF50I8	17/06/2024	12:07	5550-0

NWN9A00/TO	DETRAN	SJ008F50I9	17/06/2024	12:09	5550-0
QWC4D69/TO	DETRAN	SJ008F50IA	17/06/2024	12:11	5550-0
RSC6I50/TO	DETRAN	SJ008F50IB	17/06/2024	12:17	5550-0
OLN2501/TO	DETRAN	SJ008F50IC	17/06/2024	12:32	5541-4
OYB5G14/TO	DETRAN	SJ008F50ID	17/06/2024	12:37	5541-4
RSE8I42/TO	DETRAN	SJ008F50IE	17/06/2024	12:38	5541-4
RMA2C77/TO	DETRAN	SJ008F50IF	17/06/2024	12:42	5550-0
JKC9309/TO	DETRAN	SJ008F50IG	17/06/2024	12:49	5550-0
QON6C13/TO	DETRAN	SJ008F50IH	17/06/2024	12:52	5550-0
LOE9432/TO	DETRAN	SJ008V304R	17/06/2024	12:58	5215-2
LOE9432/TO	DETRAN	SJ008V304S	17/06/2024	13:05	5010-0
LOE9432/TO	DETRAN	SJ008V304T	17/06/2024	13:13	6599-2
MVN4898/TO	DETRAN	SJ00B1A061	17/06/2024	13:39	5010-0
RRJ3E70/GO	DETRAN	SJ00HW1080	17/06/2024	15:16	6599-2
RRJ3E70/GO	DETRAN	SJ00HW1081	17/06/2024	15:51	5010-0
QKK2564/TO	DETRAN	SJ009I20K7	17/06/2024	17:29	5010-0
MWM1G78/TO	DETRAN	SJ0062402F	17/06/2024	18:05	5010-0
MWA6086/TO	DETRAN	SJ00J6103J	17/06/2024	18:52	5010-0
JEV5B06/TO	DETRAN	SJ00IN106H	17/06/2024	19:04	5010-0
RSE3F02/TO	DETRAN	SJ00GT20DS	17/06/2024	20:40	6599-2
JTT6475/TO	DETRAN	SJ0061203Y	17/06/2024	21:07	5010-0
MVV5B38/TO	DETRAN	SJ006Q601Z	17/06/2024	21:03	5479-0
JTT6475/TO	DETRAN	SJ0061203Z	17/06/2024	21:13	6645-0
MWROG50/TO	DETRAN	SJ008K10AP	17/06/2024	21:21	6637-2
QKJ8J45/TO	DETRAN	SJ00IE303C	17/06/2024	22:09	6653-1
QKJ8J45/TO	DETRAN	SJ00IE303D	17/06/2024	22:13	5010-0
QKJ8J45/TO	DETRAN	SJ00IE303E	17/06/2024	22:15	6637-2
MXB8200/TO	DETRAN	SJ00J6103K	17/06/2024	22:41	6599-2

PORTARIA Nº 1146, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Colemar Rodrigues de Cerqueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos da ação nº 0041417-08.2016.8.27.2729/TO;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 43/AP, de 23 de março de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.375, de 27 de março de 2007, que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao segurado COLEMAR RODRIGUES CERQUEIRA, no cargo de Médico, Classe I, Referência "C", com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, carga horária de 90 horas, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, carga horária de 180 horas, conforme consta do processo nº 2024.03.00170R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 01 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

Processo nº: 2024/24830/00367

Nº Contrato: 20/2023

Nº automático Siae/TO: 24996407

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - Palmas. CNPJ: 61.074.175/0001-38

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO para 5 (cinco) veículos pertencentes ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO.

Valor Estimado: R\$ 3.614,36 (três mil seiscentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21

Dotação orçamentária: 09.122.1100.4251.0000

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte Recurso: 802

Vigência: 12 meses, a partir da data da emissão da apólice.

Assinatura: 6/6/2024

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO
Alexandre Ponciano Serra - Representante da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IGEPREV**PORTARIA Nº 1145, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre designação de fiscais do contrato 20/2024.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 20/2024, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 20/2024	OBJETO DE CONTRATO
Leonardo Linhares de Oliveira Titular - Matrícula nº 11150092-2 Luis Rodrigues Lopes Suplente - Matrícula nº 516.159-1	Termo de Contrato 20/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Total Automotivo para os veículos do Instituto de gestão previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV-TO

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se as disposições da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 096/2024/NATURATINS/GABIN, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Regulamenta o procedimento para comprovação de posse/propriedade e solicitação de mudança de titularidade, no âmbito do Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que é dever do poder público promover a defesa do meio ambiente, preservando-o para o presente e futuras gerações, conforme art. 225, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei Federal nº 6.938/1981, dispõe sobre a necessidade de licenciamento ambiental para as atividades utilizadoras de recursos ambientais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.651/2012, nos artigos 29 e 30, instituiu como obrigatória a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR de todos os imóveis rurais do país, sendo este o primeiro passo para a regularização ambiental das áreas;

CONSIDERANDO que no âmbito estadual compete ao Naturatins licenciar, fiscalizar, monitorar e orientar as atividades e estabelecimentos utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como a adoção de todas as medidas legais e administrativas necessárias à proteção do meio ambiente e à prevenção da degradação ambiental de qualquer origem e natureza, conforme disposições da Lei Estadual nº 261, de 20 de fevereiro de 1991;

CONSIDERANDO que a Resolução COEMA/TO nº 07, de 09 de agosto de 2005, quando trata dos procedimentos de Licenciamento Ambiental, dispõe sobre a necessidade de apresentação de Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada, no máximo 30 dias ou documentação de justa posse;

CONSIDERANDO que o art. 53, inciso VIII, da Lei Estadual nº 261/1991, informa que é infração ambiental a inobservância, pelo proprietário ou por quem detenha a posse, das exigências ambientais relativas a imóveis;

CONSIDERANDO que ata notarial é um instrumento público no qual o tabelião documenta, de forma imparcial, um fato, uma situação ou uma circunstância presenciada por ele, perpetuando-os no tempo. A ata notarial tem eficácia probatória, presumindo-se verdadeiros os fatos nela contidos. É um importante meio de prova na esfera judicial, conforme disposto no artigo 384 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e requisitos mínimos para comprovação de posse/propriedade no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins;

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos para análise de documentação para comprovação de posse/propriedade, no âmbito do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, observará o disposto na presente Portaria.

Parágrafo único - Todas as documentações deveram ser anexadas aos autos do processo ambiental, sendo de cunho obrigatório, na falta de algum documento o processo só terá prosseguimento após a juntada do mesmo.

Art. 2º Para fins de aplicação do dispositivo na presente Portaria, considera-se:

I - Requerente: Pessoa física ou jurídica, que efetue o requerimento ou pedido Licenciamento Ambiental e Mudança de Titularidade junto ao órgão:

II - Comprovação de propriedade: apresentação de Certidão de Inteiro Teor utilizada, nos últimos 30 dias, em nome do Requerente;

III - Comprovação de posse: apresentação de documentos que comprove que detenha a posse justa, mansa, pacífica, não violenta, clandestina ou precária;

IV - Mudança de titularidade: alteração de responsável legal pelo processo administrativo que visa obter licenciamento ambiental.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE

Art. 3º Para comprovação de propriedade, o interessado deverá protocolar junto ao Naturatins, no Sistema de Gestão Ambiental - SIGAM, cumulativamente, os seguintes documentos:

I - Certidão de Inteiro Teor de matrícula do imóvel objeto do pedido de licenciamento, que deverá estar atualizada nos últimos 30 dias;

II - Documentos pessoais do proprietário do imóvel ou do representante legal acompanhado de procuração outorgando poderes para representá-lo;

III - comprovante de endereço, que deverá estar atualizado nos últimos 90 dias;

IV - Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, atualizado e ativo;

Parágrafo único - Devem ser averbados na matrícula do imóvel os documentos comprobatórios da negociação realizada, tais como: contratos de compra e venda, contratos de permuta, etc.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DE POSSE

Art. 4º Para comprovação de posse, o interessado deverá protocolar junto ao Naturatins, através do Sistema de Gestão Ambiental - SIGAM, cumulativamente, os seguintes documentos:

I - Documentos pessoais do posseiro ou do representante legal acompanhado de procuração outorgando poderes para representá-lo;

II - Comprovante de endereço, que deverá estar atualizado nos últimos 90 dias;

III - Recibo de Inscrição de Imóvel Rural no CAR, atualizado e ativo;

IV - Documentos, tais como contrato de compra e venda (público ou particular), contrato de arrendamento, contrato de parceria, contrato de cessão de direitos possessórios, ainda que desprovidos de registro.

VI - ATA Notarial para Comprovação de Posse, lavrada pelo tabelião, devendo constar o tempo de posse do requerente e de seus antecessores, descrição do imóvel com as devidas confrontações, existência ou não de litígio envolvendo a área.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MUDANÇA DE TITULARIDADE

Art. 5º Nos pedidos de mudança de titularidade, serão exigidos os seguintes documentos:

I - Certidão de Inteiro Teor de matrícula do imóvel, atualizada no máximo 30 dias;

II - Ofício de solicitação de mudança de titularidade, realizado pelo Requerente;

III - Cópia dos documentos de identificação do novo requerente ou se for o caso de representação do Empreendedor por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, e cópia dos seus documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade), em caso de pessoa jurídica, deve ser apresentado CNPJ e ato constitutivo da firma empresário, ou da Sociedade, registro na Junta Comercial (Declaração de Firma Empresário, Contrato Social Consolidado ou Estatuto);

IV - Comprovante de endereço do local indicado no requerimento para recebimento de correspondências, atualizado nos últimos 90 dias;

V - Documentos comprobatórios da negociação realizada, com firma reconhecida, e que resultou na Mudança de Titularidade, tais como: contratos de compra e venda, contratos de permuta, contratos de arrendamento, contratos de locação, etc.;

VI - Autorização do antigo proprietário sobre aproveitamento dos estudos já realizados, assinado e reconhecido firma.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica vedado, no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a emissão de licenciamento ambiental e mudança de titularidade, sem a observância do disposto na presente Portaria.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 098/2024/NATURATINS/GABIN, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que para a efetividade das atribuições do NATURATINS precisa-se de ferramentas de trabalho indispensáveis e imprescindíveis ao bom desenvolvimento dessas atividades, sendo uma delas o fornecimento de alimentação preparada, que serão consumidas por servidores que atuarão direta e indiretamente nas atividades de prevenção e controle de incêndios florestais em todo o território tocantinense, e ainda, em capacitações/qualificações desses servidores, pautando-se na busca incessante da proteção e preservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 116822752	Maria Neves Sales de Almeida - Mat. Func. 468530	2024/40310/000062 Contrato nº 04/2024	Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta Ltda CNPJ: 08.336.485/0001-09	Prestação de serviços de buffet com organização e fornecimento de café da manhã, coffee break, almoço, jantar e marmiteix, para atender as necessidades do NATURATINS e em conformidade com o Termo de Referência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato pelas partes em 16/05/2024.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 99/2024/NATURATINS/GABIN, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora PRISCILA SOUZA DA ROSA, número funcional 1270532-2, Analista em Turismo constante na Gerência das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural para a Gerência de Análise e Licenciamento, a partir de 17 de junho de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO: Gabinete da Presidência

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de material de limpeza gênero papel higiênico, visando atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 40, da constituição do Estado, e Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, art. 40, parágrafo único.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 3.195,00 (Três mil reais e cento e noventa e cinco reais), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa: ALLUMEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.635.222/0001-19

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/ Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, 04 de junho de 2024.

JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente - NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547, de 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DIONÍSIO ARAÚJO BEZERRA; CPF: nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/002490, do Auto de Infração nº AUT-E/B74EFA-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar duas capivaras abatidas, sem autorização ou licença ambiental do órgão competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de abril de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547, de 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WANILTON GONÇALVES CAIXETA; CPF: nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/002625, do Auto de Infração nº AUT-E/571894-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Ter em depósito 01 espécimes da fauna silvestre (tatú) abatido, sem licença da autoridade ambiental do órgão competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de maio de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUCIVÂNIO FERNANDES BATISTA: CPF nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2023/40311/004486 ao Auto de Infração nº AUT-E/4038ª 2-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 2,28 hectares de vegetação natural em áreas de preservação permanente - APP, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL SILVA DE MATOS; CPF nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2022/40311/006432 ao Auto de Infração nº 127120, com a descrição da seguinte conduta: " Cortar ou transformar em carvão madeira de lei, assim classificada pelo poder público, para fins industriais, em desacordo com as determinações legais". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de maio de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SANTIAGO ARAÚJO DOS SANTOS; CPF nº xxx.xxx.xx1-12, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/008066 ao Auto de Infração nº AUT-E/2538B1-2021, com a seguinte descrição: "Transportar 2kg de pescado das espécies piranha, bicudo, pacu, sem autorização do órgão ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 07 de maio de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ILDEICE GOMES BRITO SANTOS; CPF nº xxx.xxx.xx2-78, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/008111 ao Auto de Infração nº AUT-E/833F53-2021, com a descrição da seguinte conduta: " Explorar 0,0763 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de maio de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: KLAITON PEREIRA DE SOUZA; CPF nº xxx.xxx.xx1-55, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/015677 ao Auto de Infração nº AUT-E/84F17C-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar um animal silvestre abatido da espécie Porcão". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 07 de maio de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RENATO BARTZ TIETZ : CPF nº xxx.xxxx.xx0-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/015704 ao Auto de Infração nº AUT-E/8448D9-2021, com a descrição da seguinte conduta: " Desmatar 6,7185 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 07 de maio de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 92/2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 e Maria Dimá F. de Almeida matrícula nº 212 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 35/2024, vinculado ao processo nº 2024/99910/000044, firmado com EDISON VIEIRA DE MORAES ME, CNPJ: 05.244.313/0001-09.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 93/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e higienização de cortinas persianas, lavagem de cadeiras e higienização de tapetes, conforme as demandas da TOCANTINS PARCERIAS.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000044.

Considerando o Parecer Jurídico nº 161/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa EDISON VIEIRA DE MORAES ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.244.313/0001-09, com sede na Quadra 204 Sul, QI 10, Lote 04, CEP: 77020-482, em Palmas - TO, a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e higienização de cortinas persianas, lavagem de cadeiras e higienização de tapetes, no valor total de R\$ 6.465,00 (Seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). conforme a proposta da Contratada, nos autos do Processo nº 2024/99910/000044.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 11 dias do mês de junho 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000044

CONTRATO Nº: 35/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: EDISON VIEIRA DE MORAES ME.

CNPJ: 05.244.313/0001-09

OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e higienização de cortinas persianas, lavagem de cadeiras e higienização de tapetes, conforme as demandas da TOCANTINS PARCERIAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.465,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Edison Vieira de Moraes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000067

CONTRATO Nº: 38/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: EASY MIDIA ME

CNPJ: 36.639.287/0001-41

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção de material Áudio Visual, vídeos, identidade visual e criação de gráfica com redação de posts sob demanda, direcionados para apresentar a Tocantins Parcerias de forma clara e objetiva perante os meios de comunicação e mídias sociais

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Gustavo de Oliveira Carvalho Representante Legal da Contratada

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 099/2024 - DILIG

Processo nº 12729/2023 - Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE Assunto: AUDITORIA OU INSPEÇÃO / 6. AUDITORIA DE REGULARIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE OUTUBRO DE 2023. Nos termos do Despacho nº 242/2024-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora NEURACI DE SOUSA NASCIMENTO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://www.tceto.tc.br/e-contas/>. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5651) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2024. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

JOSE WAGNER PRAXEDES
CONSELHEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 100/2024 - DILIG

Processo nº 12729/2023 - Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE Assunto: AUDITORIA OU INSPECAO / 6. AUDITORIA DE REGULARIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE OUTUBRO DE 2023. Nos termos do Despacho nº 242/2024-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo

presente Edital, CITADO o Senhor JOSÉ NOGUEIRA ALVES, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://www.tceto.tc.br/e-contas/>. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5651) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2024. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
CONSELHEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101/2024 - DILIG

Processo nº 12729/2023 - Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE Assunto: AUDITORIA OU INSPECAO / 6. AUDITORIA DE REGULARIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE OUTUBRO DE 2023. Nos termos do Despacho nº 242/2024-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora RAQUEL GOMES DA COSTA, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://www.tceto.tc.br/e-contas/>. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5651) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2024. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

UNITINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

Solicitação contida no Processo nº 2024/20320/000396

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MAIOR DESCONTO POR ITEM
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO
Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TÍTULOS PARA O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DAS BIBLIOTECAS DOS CÂMPUS DA UNITINS.
Data de Abertura: 03/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília).
Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3901-4222.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 17 de junho de 2024.

Eduardo Carvalho Martins
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024ADM ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023/ADM

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023/ADM. OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTONIVELADORA, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 8.1 da cláusula Oitava do original contrato) - (Contrato nº 001/2024/ADM - firmado no dia 29 de janeiro de 2024 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa SOTREQ S/A - Fica aditivado o prazo de 90 (noventa) dias, sendo do dia 27/04/2024 ao dia 26/07/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2024/ADM - firmado no dia 29 de janeiro de 2024.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024/ADM ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024/ADM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024/ADM
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADA: POSTO ESTRELA LTDA, CNPJ nº 47.372.638/0001-17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura, ou seja, 19 de junho de 2024.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022/FMS - ALVORADA/TO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022/FMS, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2022/FMS, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICAS LABORATÓRIAS. OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO (ITEM 5.1 DA CLÁUSULA QUINTA DO ORIGINAL CONTRATO) - (CONTRATO Nº 011/2022 - FIRMADO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2022 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO E PÍCCOLI E PAULALTA). Fica aditivado o prazo de 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, sendo do dia 05/06/2024 ao dia 31/12/2024, com o adimplemento do objeto contratual. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2022/FMS.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

ANANÁS

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, torna público que realizará às 08h30min do dia 26 de junho de 2024, uma dispensa de licitação na forma eletrônica, no portal da BNC <http://bnc.org.br/>. OBJETO Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo para aquisição de materiais esportivos, para atender demandas da Secretária Municipal do Esporte e Lazer na realização de apoio a eventos esportivos no Município de Ananás - Tocantins, em consonância com a Emenda Parlamentar Individual Nº 00338/2024, transferência especial do Deputado Moisemar Marinho, na Modalidade Contribuições 3.3.40.41, destinado ao Município de Ananás - TO conforme Despacho Nº 167/2024FEP-2024/26849/00362.

Ananás - TO, 19 de junho de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
PREFEITO

ARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Referência: Pregão Eletrônico 002/2024
Processo Administrativo nº 041/2024

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo, Pregão Eletrônico nº 002/2024,

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO.
TIPO: Menor valor.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de julho de 2024 às 07:30 horas, horário de Brasília.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021

O edital completo se encontra a disposição, na sede da prefeitura Municipal de Araguaçu - TO - PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, CENTRO - CEP: 77.475-000, site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> e no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - www.bnc.org.br.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu - TO, 18 de junho de 2024.

Jarbas Ribeiro Ivo
Prefeito Municipal de Araguaçu

BABAÇULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, CNPJ: CNPJ: 02.401.248/0001-90, Rua Getúlio Vargas, nº 1099, Centro, torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2024, menor preço por item, abertura dia: 04/07/2024 às 08:00 horas. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.babaculandia.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <http://bnc.org.br/> no PNCP no SICAP - LCO <https://www.tce.to.gov.br/sistemas/> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Babaçulândia - TO, 19 de junho de 2024.

Gleuber Sousa costa
Agente de Contratação

COLMÉIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024
PROCESSO Nº 577/2024**

OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS, CALÇADAS E PAISAGISMO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA - TO

O(A) PREFEITO(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA - TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.262.722/0001-48, estabelecida na AV SANTA TEREZA, ADEMAR GUIMARAES, REDENÇÃO - PA, neste ato representado pelo Sr(a). JOAO PEDRO DE MELLO ASSIS SAMPAIO, na função atual de ADMINISTRADOR, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo: DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL / VALOR TOTAL: R\$ 294.037,50.

PUBLIQUE-SE

Colméia - TO, 13 de junho de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024
PROCESSO Nº 577/2024**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 4/2024 CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS, CALÇADAS E PAISAGISMO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA - TO destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de COLMÉIA/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.262.722/0001-48, estabelecida em AV SANTA TEREZA, 114, - ADEMAR GUIMARAES, REDENÇÃO - PA, vencedora dos itens abaixo relacionados: DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL / VALOR TOTAL: R\$ 294.037,50.

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 294.037,50 (duzentos e noventa e quatro mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE

Colméia - TO, 13 de junho de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 52, DE 14 DE JUNHO DE 2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024
PROCESSO Nº 577/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS, CALÇADAS E PAISAGISMO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E ANEXOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA / TO, com sede na Praça da Bíblia, s/nº, Centro - Colméia/TO. CEP: 77.725-000, inscrita no CNPJ nº 02.070.746/0001-05, representado neste ato pelo Senhor(a), JOCTA JOSE DOS REIS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 660, Centro, CEP: 77.725-000, Colmeia-TO.

CONTRATADA: TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.262.722/0001-48, estabelecida em AV SANTA TEREZA, 114 - ADEMAR GUIMARAES, REDENÇÃO - PA, neste ato representada pelo Sr(a) JOAO PEDRO DE MELLO ASSIS SAMPAIO, Brasileiro, Solteiro, empresária, residente e domiciliado em Rua Pedro Coelho de Camargo, s/n, Qd. 38, Lote 17, Bairro Park dos Buritis, na cidade de Redenção/PA.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor estimado total de: R\$ 294.037,50 (duzentos e noventa e quatro mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática - 2024.

FICHA 153 / AÇÃO Revitalização da AV. Longuinho Vieira Jr. / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.14.15.451.2096.1.197 / FONTE 1.500.0000.000000 / NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51-91

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia 16 de Dezembro de 2024, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

PUBLIQUE-SE

Colméia - TO, 14 de junho de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

ITACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ - TO, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que será realizado Chamamento Público nº 002/2024 para fins de CREDENCIAMENTO nos termos da Lei nº 14.133/21, assim como dos normativos do Ministério da Saúde para contratação de equipe de profissionais da área da saúde - enfermagem e ultrassonografia - visando o atendimento aos usuários do SUS para atuar no Hospital Nossa Senhora da Conceição, município de Itacajá - TO, por meio de plantões de 12h, de acordo com os critérios e condições constantes no edital e seus Anexos. Inscrição/Protocolo a partir de 05/07/2024 das 07h00min às 13h00min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacajá situada à Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, CEP: 77.720-000, Itacajá - TO, ou através do e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com.

O Edital estará à disposição na íntegra pelo e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com ou no site <https://itacaja.to.gov.br/> e demais informações pelo telefone: (63)3439-1875. Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município.

Itacajá - TO, 19 de junho de 2024.

Marcelino Correia Soares Junior
Presidente da Comissão de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2024
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, CNPJ: 33.287.655/0001-41.
FORNECEDOR REGISTRADO: GPS MODAS E VARIEDADES - ME, CNPJ: 35.811.978/0001-18, Valor total da ata R\$ 70.902,50 (setenta mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares para os alunos da educação infantil, ensino fundamental, programas e servidores da rede municipal de ensino. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Assinatura: 18/06/2023. Vigência: 12 meses.

Itacajá - TO, 18 de junho de 2024.

João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação

OLIVEIRA DE FÁTIMA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Assistência Social do Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - Dia 02 de Julho de 2024 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br.

CYNTHIA ROSANY F. DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PALMEIRANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 03/07/2024 às 08h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços e locação de material para eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, conforme a Lei 337, de 17 de fevereiro de 2022. "Como estabelece o calendário oficial de evento", através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Raimundo Brandão dos Santos, Prefeito Municipal. Palmeirante - TO, 17 de junho de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 04/07/2024 às 08h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições (tipo marmitta e Selfservice), para atender a Prefeitura e Secretarias Municipais, através de sistema de Registro de Preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. O Edital encontra-se disponível, também, no site: <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Raimundo Brandão dos Santos, Prefeito Municipal. Palmeirante - TO, 17 de junho de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o Sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 04/07/2024 às 14h00min, tendo como objeto a Contratação dos serviços de diárias de hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Administração e Secretaria de Turismo do Município de Palmeirante/TO, através de sistema de Registro de Preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Raimundo Brandão dos Santos, Prefeito Municipal. Palmeirante - TO, 17 de junho de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, por meio de seu FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Com abertura prevista para o dia 02/07/2024 às 14h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) para atender a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para atender demandas de escolas municipais junto ao Fundo Municipal de Educação de Palmeirante - TO, através de sistema de Registro de Preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Jany Resplandes Lima Medrado, gestor do Fundo Municipal de Educação. Palmeirante - TO, 17 de junho de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 02/07/2024 às 10h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa para eventual aquisição de gêneros alimentícios e congêneres para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de sistema de Registro de Preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Raimundo Brandão dos Santos, Prefeito Municipal. Palmeirante - TO, 17 de junho de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 03/07/2024 às 14h00min, tendo como objeto a aquisição de equipamento de proteção pessoal (EPI) para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Palmeirante-TO, através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. O Edital encontra-se disponível, também, no site: <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Raimundo Brandão dos Santos, Prefeito Municipal. Palmeirante - TO, 17 de junho de 2024.

PARANÁ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADM: Nº 319/2024**

A Prefeitura Municipal de Paranã/TO, através da Agente de Contratação torna-se publico para conhecimento de quem possa interessar o Termo de Adjudicação referente:

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM AS VIGAS EM CONCRETO PROTENDIDO NO MUNICIPIO DE PARANÁ - TOCANTINS; PONTE SOBRE O CÓRREGO RIACHO FUNDACOM 32,00 M DE COMPRIMENTO E 4,8 M DE LARGURA, conforme condições, quantidades, exigência, especificações técnicas, termo de referência, planilha orçamentária e composições de preços unitários nos elementos do projeto básico por meio de concorrência pública.

Empresa vencedora: JC ENGENHARIA LTDA (19276668000194) com os lotes: 1 no valor total de: R\$ 1.008.155,77 (um milhão e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

PARANÁ - TO, terça-feira, 18 de junho de 2024.

EVA DAIANE FREIRE OLIVEIRA
CONDUTOR DE PROCESSOS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADM: Nº 319/2024**

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM AS VIGAS EM CONCRETO PROTENDIDO NO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TOCANTINS; PONTE SOBRE O CÔRREGO RIACHO FUNDADA COM 32,00M DE COMPRIMENTO E 4,8 M DE LARGURA, conforme condições, quantidades, exigência, especificações técnicas, termo de referência, planilha orçamentária e composições de preços unitários nos elementos do projeto básico por meio de concorrência pública.
Empresa vencedora: JC ENGENHARIA LTDA (19276668000194) com os lotes: 1 no valor total de: R\$ 1.008.155,77 (um milhão e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PARANÁ - TO, terça-feira, 18 de junho de 2024.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO ADM: Nº 320/2024**

A Prefeitura Municipal de Paranã/TO, através da Agente de Contratação torna-se público para conhecimento de quem possa interessar o Termo de Adjudicação referente:

Objeto: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TOCANTINS, BUEIROS CELULAR TIPO PADRÃO EM CONCRETO ARMADO DE 3,00M X 3,00M E COMPRIMENTO DE 7M (CADA UMA): GALERIA 01 - CÔRREGO AÇOITA CAVALO (12°47'52.32"S / 47°40'38.01"O.); GALERIA 02 - CÔRREGO FORMOSA (12°48'34.71"S / 47°40'47.39"O.); GALERIA 03 - GROTA DO MATEUS (12°51'25.97"S / 47°41'30.55"O.), conforme condições, quantidades, exigência, especificações técnicas, termo de referência, planilha orçamentária e composições de preços unitários nos elementos do projeto básico por meio de concorrência pública.
Empresa vencedora: JC ENGENHARIA LTDA (19276668000194) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 493.961,33 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

PARANÁ - TO, terça-feira, 18 de junho de 2024.

EVA DAIANE FREIRE OLIVEIRA
CONDUTOR DE PROCESSOS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO ADM: Nº 320/2024**

Objeto: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TOCANTINS, BUEIROS CELULAR TIPO PADRÃO EM CONCRETO ARMADO DE 3,00M X 3,00M E COMPRIMENTO DE 7M (CADA UMA): GALERIA 01 - CÔRREGO AÇOITA CAVALO (12°47'52.32"S / 47°40'38.01"O.); GALERIA 02 - CÔRREGO FORMOSA (12°48'34.71"S / 47°40'47.39"O.); GALERIA 03 - GROTA DO MATEUS (12°51'25.97"S / 47°41'30.55"O.), conforme condições, quantidades, exigência, especificações técnicas, termo de referência, planilha orçamentária e composições de preços unitários nos elementos do projeto básico por meio de concorrência pública.
Empresa vencedora: JC ENGENHARIA LTDA (19276668000194) com os lotes: 1 no valor total de: R\$ 493.961,33 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PARANÁ - TO, terça-feira, 18 de junho de 2024.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 292/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FMS - Tipo: MENOR PREÇO ITEM. Contratação de empresa especializada na realização de exames mensais de ultrassom e diagnósticos por imagem, com emissão de laudo, para atender as necessidades do hospital municipal e das Unidades Básicas de Saúde no município de Paranã/TO. Data da sessão: 10/07/2024 às 09h30min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

PONTE ALTA DO TOCANTINS

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 1365/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Legislação correlata, e de acordo com as peças deste e parecer Jurídico e de controle interno, anexo a este processo, HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, ratificando a justificativa de contratação apenso aos autos, na qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE O EVENTO TEMPORADA DE PRAIA/2024 DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, em favor das pessoas jurídicas: 01 - F DE A S DA SILVA, CNPJ nº 10.594.579/0001-11, valor de: R\$ 170.000,00 (centro e setenta mil reais) 02 - FIROLI PRODUÇÃO E SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 35.272.617/0001-40, valor de R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais) e 03 - C&J PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.130.423/0001-75, valor de: R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais), perfazendo valor Total de: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nos termos da solicitação que originou o presente.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 07 de junho de 2024.

KLEBER RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO 032/2024
PROCESSO Nº 1365/2024 - INEXIGIBILIDADE**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.
CONTRATADA: F DE A S DA SILVA
OBJETO: Contratação de Bandas para realização de Show musical no evento temporada de Praia/2024 em Ponte Alta do Tocantins - TO.
VALOR: R\$ 170.000,00 (centro e setenta mil reais)
BASE LEGAL: Processo nº 1365/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Pela contratante Kleber Rodrigues de Sousa, portador do CPF Nº 806.436.471-04 e RG Nº 193.602 SSP/TO, e pela contratada: Francisco de Assis Soares da Silva, brasileiro, portador do RG. 185017520016/GEJUSP/MA e do CPF(MF) nº 055.464.253-13.
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024.
VIGÊNCIA: 90 dias após a sua assinatura.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 19 de junho de 2024.

Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeitura Municipal

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA**

O Município de Porto Nacional, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 002/2024 SME, dia 05 de Julho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 20 de Junho de 2024.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretaria Municipal de Educação
Autoridade competente

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

OMUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO do Município de Porto Nacional, torna público que fará realizar na sala de reunião da Prefeitura de Porto Nacional, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2024 INFR, Com o critério de julgamento de menor valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, dia 09 de Agosto de 2024 às 09:00 horas (horário local), objetivando a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA prestação dos serviços e realização das obras de INFRAESTRUTURA de cidade inteligente de porto nacional/to.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br, ou na Secretaria de Compras e Licitações/Comissão de Contratações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 18 de Junho de 2024.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO
Autoridade competente

SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2024**

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 003/2024, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar:

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024, tipo menor preço Global, regida nos termo do edital e seus anexos objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS EM SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, CONFORME LEVANTAMENTO CONSTANTE NO MEMORIAL DE CÁLCULO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, com abertura das propostas prevista para o dia 03 de julho de 2024, às 09:30 horas (local), na sede administrativa na Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO.

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com o disposto à Lei Federal 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br. Maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

São Bento do Tocantins - TO, 18 de junho de 2024.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, torna público que fará realizar por meio do portal de compras públicas no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br o procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado na prefeitura, na Sala da Comissão - Também pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com e/ ou <http://www.saofelix.to.gov.br>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (063) 3576-1096 ou ainda pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com.

CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 - FME

Órgão demandante: Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Felix do Tocantins - TO, Processo nº 008/2024 - FME do tipo menor preço, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CANTINHO DO CÉU NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS E TERMO DE REFERENCIA ANEXOS AO EDITAL, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

As propostas serão abertas às 14h00 do dia 09/07/2024

São Félix do Tocantins - TO, 19 de junho de 2024.

Yônária Alves Patrício
Agente de Contratação

SUCUPIRA

**EXTRATO DE RESCISÃO
PUBLICAÇÃO (TOMADA DE PREÇO 005/2023)**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato N. 002/2024
Processo: 032/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO e Empresa FARIA E SOUZA LTDA / CONSTRUBASE ENGENHARIA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIA E SARJETA, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE, NA RUA BURITIRANA NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA - TO. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Data da assinatura: 13/06/2024. Assinam: Prefeito Municipal e o representante da Empresa: Romerio Xavier de Faria

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Alessandro Alves da Silva, CPF: xxx.979.961-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de agricultura a ser implantada no imóvel rural Fazenda Boa Sorte e Cachoira, no município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIRCEU LUIS EIDT, CPF: XXX.687.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na Fazenda São Sebastião, zona rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DOUGLAS ZILLI, CPF: xxx.118.xxx-06 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, na FAZENDA BREJINHO - Zona Rural, município de Barrolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DOUGLAS ZILLI, CPF: xxx.118.xxx-06 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, na FAZENDA CACHOEIRINHA - Zona Rural, município de Barrolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr.(a) Enemicio Caldeira dos Santos no CPF sob o nº XXX.XXX.521-53, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, para a atividade Pecuária de corte a ser realizada na Fazenda Ponto Frio e Fazenda Progresso no município de Dianópolis - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Coffeplan Projetos e Consultoria Rural.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HUGO COSTA GUIMARÃES, inscrito no CPF Nº xxx.218.xxx-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária na FAZENDA ESTÂNCIA - LOTE 46 (Parte) em DUERE - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO LÚCIO MACHADO GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, CPF 811.***.***-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), Autorização de Exploração Florestal Simplificada (AEFS) menor que 20 ha, para atividade de Bovinocultura de Corte, localizado na Fazenda Montes Claros, Zona Rural do Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JOSE CARLOS SALVIANO, CPF: 1X0.804.XX1-9X, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA CATALÃO, em Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrito no CPF: XXX.XXX.661-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura de Sequeiro, localizado na FAZENDA TERRA BOA, zona rural do município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, CPF xxx.xx3.426-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de AGRICULTURA, situada na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, Zona Rural, no município de JUARINA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor LEUMAR LOPES DE SOUZA, CPF sob o nº 526.xxx.xxx-30, torna público que requereu NATURATINS, Emissão de Licenças Ambientais (LP, Li e LO) para atividades agropecuárias na propriedade FAZENDA SOCO, município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARANATA LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI, nome fantasia MARANATALOGÍSTICA, CNPJ no 20.444.470/0001-51, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de Transporte Rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Avenida Juiz de Fora, S/N, Quadra 254, Lote 04, Bairro Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo Cavalcanti de Sousa, CPF 030.***.***-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Recanto, Mun. de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCO AURELIO PIMENTA CHAVES, CPF nº 789. ***.***-34, comunica publicamente a formalização junto ao NATURATINS, da solicitação das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a prática da atividade Pecuária e Obras Cíveis Não Lineares (barramentos), na porção do Loteamento Vale das Cunhãs, popularmente conhecida como FAZENDA SANTA MARIA, localizada no município de Bandeirantes do Tocantins - TO. Este empreendimento está em conformidade com as normativas estabelecidas pelas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, além da COEMA 007/2005, que regulam o Licenciamento Ambiental para esta categoria de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PORTO BELO MONTE LTDA, CNPJ - 38.***.***/0001-65, torna público que requereu ao NATURATINS, Pedido de LP, LI e LO, para a extração de Areia e Cascalho, no Leito do Rio Palma, Faz Boa Vista denominada Faz Olho D'água, Zona Rural, Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RIO PALMA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ: Nº 53.***.***/0001-70, torna público que requereu ao NATURATINS, Pedido de LP, LI e LO, para a extração de Areia e Cascalho, no Leito do Rio Palma, Faz Boa Vista denominada Faz Olho D'água, Zona Rural, Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário TARLE ROGÉRIO SOARES DE SOUZA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de Pecuária, a ser desenvolvida na FAZENDA DEUS É FIEL, município de Miracema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Thais de Oliveira Castro Portela, brasileira, portadora do CPF nº xxx.850.xxx-03, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Rua A 01, SN, Quadra 03, Lote 02, CEP: 77.500.000, Jardim do Porto, Vila Luzimangues, Porto Nacional - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ATRIPOLI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.769. XXX/0001-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Obra Civil Não Linear (Barramentos), na Fazenda Veredão, Lote 03 e 08 do Loteamento São Miguel/Almas, no município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa dos Agricultores da Reforma Agrária e de Pequenos Produtores - COOPERAMAZÔNIA de acordo com o artigo 18 do Estatuto Social ficam convocados cooperados(a) em pleno gozo de seus direitos para a Assembleia geral ordinária a ser realizada Barbosa Conceição, localizada no Assentamento Santa Cruz II, Zona Rural no município de Araguaçins - TO, no dia 06 de julho de 2024, a realizar-se às 8:00 (oito) horas em primeira convocação com presença mínima 2/3 (dois terço) dos cooperados; às 9:00 (nove) horas em segunda convocação com a presença mínima de metade mais um dos cooperados, e às 10:00 (dez) horas em terceira e última convocação dos cooperados, para deliberar sobre os seguintes assuntos. Apresentação e deliberação do relatório do conselho de Administração, acompanhado dos pareceres da Auditoria Externa Independente e do conselho fiscal, bem como demais documentos relativos à prestação de contas do exercício 2023; Eleição do conselho fiscal para o período de 2024; Apresentação e deliberação do plano de trabalho para o ano de 2024 e outros assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Cachoeirinha - TO, 19 de junho de 2024.

Natal Alves Rodrigues
Presidente do conselho de Administração

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRP/23 - CNPJ: 19.331.976/0001-75, Torna público aos interessados que o Conselho Regional de Psicologia do Tocantins - 23ª Região, pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa sendo critério de MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com os seguintes requisitos.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet sob demanda.

O recebimento de propostas de pessoas jurídicas deverá ser enviada no e-mail: planejamento@crp23.org.br no horário das 12:00h às 18:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite, contando do dia da publicação deste aviso.

Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE
NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET
CNPJ nº 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O STEET, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores eletricitários, empregados da empresa ENERGISA SOLUÇÕES S/A CNPJ nº 07.115.880/0010-81, para participarem da Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 26 de junho de 2024, às 8h, de forma virtual, na plataforma Teams, pelo Link: <https://teams.live.com/join/9375461952590?p=16JWIOhvik116f4j>. A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de 2/3 dos trabalhadores, não havendo *quórum* em primeira convocação, a Assembleia será instalada no mesmo local após 30 minutos com qualquer número de participantes para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada a empresa, visando a renovação do acordo coletivo de trabalho, cuja vigência se expira em 31/07/2024;

2 - Autorização ao STEET a entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses dos trabalhadores, caso frustradas as negociações;

3 - Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária;

4 - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Palmas - TO, 19 de junho de 2024.

Francisco Pereira da Conceição
Diretor-Presidente